

# **799ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 24 de setembro de 2025**

**Local: Via Google Meet.**

**Horário: 14:00 horas.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**



**Conselho  
Federal de  
Farmácia**

- Comunicação de Ausência:
- Aprovação da Ata: Não houve tempo hábil.

## **PAUTA**

### **1. Ordem do dia:**

- 1.1 [Proposta de Deliberação Nº 39XX/2025 - Retifica a norma para cartão de pagamento;](#)
- 1.2 Renomeação da Comissão de Ética do CRF-RJ – Homologação
  - Rafael Jardim de Azeredo Souza – CRF-RJ 20778 – Presidente;
  - Anderson Furtado Mendes – CRF-RJ 20863;
  - Natália Querino da Silva – CRF-RJ 20050;
  - Kleber José Menna Barreto – CRF-RJ 9919
- 1.3 [Parecer da Comissão de Tomada de Contas, Prestação de Contas do Primeiro Timestre do ano de 2025;](#)
- 1.4 [Prestações de Contas do Exercício 1º Trimestre 2025;](#)
- 1.5 [Instruções Normativas nº 002/2025 - Transposição Orçamentária;](#)
- 1.6 Processos para parecer do relator designado:

**Relator(a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho**

### **Retirado de Pauta da 798ª RP**

- CAT – I 325/85
- CAT – I 353/81
- CAT – I 226/87
- CAT – I 477/05

## **799<sup>a</sup> REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CRF-RJ**

**Data: 24 de setembro de 2025**

**Local: Via Google Meet.**

**Horário: 14:00 horas.**

CAT – I 2322/12

CAT – I 3001/21

CAT – I 727/22

**Relator(a): Thiago Lopes das Dores**

### **Retirado de Pauta da 797<sup>a</sup> RP**

F INSC.: 25889 - DROGARIA SUPREMA FARMA LTDA

F INSC.: 28797 - DROGARIA VITORIA DO QUITUNGO LTDA F

INSC.: 21547 - DROGARIA EFRAIM DA PAVUNA LTDA

F INSC.: 27418 - RAIA DROGASIL S/A

F INSC.: 891 - FARMACIA SEMPRE ALERTA LTDA - EPP F

INSC.: 27322 - CSB DROGARIAS S/A

### **2. Palavra Livre:**

### **3. Informações da Diretoria**



## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 39XX/2025**

*Retifica a norma para cartão de pagamento;*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 com as modificações da Lei Federal 9120/95 de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em vinte e oito de Agosto de dois mil e vinte e quatro, delibera:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 13, DE 25 DE JULHO DE 2025, que aprovou o novo Regimento Interno padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

Considerando os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas regulamentações e alterações;

Considerando o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências, prevendo no artigo 74, § 3º, a realização de adiantamentos por meio de suprimento de fundos;

Considerando o Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, por meio do qual se autoriza e regula a existência do suprimento de fundos na administração pública federal;

Considerando a Portaria Normativa MF nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, que fixa os limites

financeiros para as despesas processadas por meio de Suprimento de Fundos;

**Art. 1º** - Aprovar o regulamento sobre a utilização do cartão de crédito no âmbito do CRF para concessão e aplicação de suprimento de fundos e para, em caráter excepcional, pagamento de despesas normais, conforme formulários constantes nos anexos I, II e III desta resolução.

**Art. 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Regional de Farmácia, conforme previsto no regimento interno, com fulcro nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, igualdade e publicidade.

**Art. 3º** - Para efeito deste Regulamento, são adotados os seguintes conceitos:

I - Suprimento de Fundos: É a modalidade de pagamento de despesas que, por suas características e excepcionalidades, podem ser realizadas sem se subordinarem ao



processo usual de execução orçamentária e financeira, sempre precedida de empenho em dotação própria da despesa a realizar, consistindo na entrega de Cartão de Crédito ao suprido, a critério e sob inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa do CRF;

II - Empenho: Ato emanado de autoridade competente que cria, para o Conselho Regional de Farmácia, obrigação de pagamento, não podendo exceder ao limite dos créditos concedidos e nem o prazo de aplicação determinado;

III - Ordenador de Despesa: É toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio, conforme o § 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67;

IV - Suprido: Integrante do Conselho Regional de Farmácia que detenha autorização para proceder a execução financeira, com destinação estabelecida pelo Ordenador de Despesa, sendo responsável pela aplicação e pela comprovação dos recursos recebidos a título de Suprimento de Fundos.

V - Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento: São aquisições de materiais e contratações de serviços de fornecedor, seja pessoa física ou jurídica, cujo montante de concessão seja igual ou inferior ao determinado no art. 8º deste Regulamento;

VI - Cartão de Crédito: Instrumento de pagamento emitido em nome do Conselho Regional de Farmácia, operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo Portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio do Ordenador de Despesa;

VII - Portador: Agente autorizado a portar e utilizar o Cartão de Crédito emitido em nome do Conselho Regional de Farmácia;

VIII - Transação: Operação efetuada pelo Portador junto ao Contratado, mediante utilização do Cartão de Crédito;

IX - Limite de Utilização: Valor máximo estabelecido pelo Ordenador de Despesa, junto ao Contratado, para utilização do Cartão de Crédito por parte de cada agente suprido;

X - Demonstrativo Mensal: Documento emitido pelo Contratado contendo a relação das transações efetuadas pelos Portadores, lançadas na fatura do mês, para efeito de conferência e atesto;

XI - Conta Mensal: Documento emitido pelo Contratado contendo os valores devidos pela Contratante, para efeito de pagamento e contabilização;

XII - Afiliado: Estabelecimento comercial, no Brasil ou no exterior, integrante da rede a que estiver associado o contratado, onde o portador poderá fazer transações com o Cartão de Crédito do Conselho Regional de Farmácia;

XIII - Assinatura Eletrônica: Código pessoal e secreto que o portador impõsta, em



terminais ou outros equipamentos eletrônicos, para efetivar operações;

**XIV** - Comprovante de Operação: Documento assinado pelo portador para efetivar transação com utilização do Cartão de Crédito - Conselho Regional de Farmácia junto aos afiliados e/ou instituição financeira;

**XV** - Titular: Agente responsável pela utilização do Cartão de Crédito - Conselho Regional de Farmácia;

**XVI** - Assinatura em Arquivo: modalidade pela qual o TITULAR adquire, via telefone ou outros meios, bens e serviços de AFILIADOS, sem assinar o correspondente comprovante de venda;

**XVII** - Despesas normais: são aquelas passíveis de planejamento, que não podem ser executadas por meio de suprimento de fundos e que devem seguir o rito normal de aplicação, incluindo a obrigatoriedade de autorização prévia da despesa pelo Ordenador de Despesas, a emissão do empenho antes da sua realização, a devida liquidação prévia ao pagamento e a adequada instrução processual, em conformidade com a legislação vigente, especialmente em relação à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

## **CAPÍTULO I**

### **REGULAMENTO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS**

#### **DA INCIDÊNCIA**

**Art. 4º** - Os capítulos de I a V têm por finalidade regulamentar os procedimentos administrativos necessários à concessão, à aplicação e à prestação de contas de Suprimentos de Fundos por meio de cartão de crédito, no âmbito do Conselho Regional de Farmácia – CRF/RJ.

**Art. 5º** - O cartão de crédito de que trata o art. 4º será atribuído a integrantes do quadro funcional do CRF, por intermédio de ato de delegação por parte do Ordenador de Despesa.

**Art. 6º** - Os Suprimentos de Fundos serão concedidos preferencialmente por meio de cartão de pagamento.

**Parágrafo único** - O pagamento em espécie ou depósito em conta bancária do suprido só poderá ser adotado em casos excepcionais, sendo precedido de justificativa e autorização específica por parte do ordenador de despesa.



## CAPÍTULO II

### DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 7º - O valor em moeda nacional a ser concedido a cada agente suprido será estabelecido pelo Ordenador de Despesa do Conselho Regional de Farmácia, por meio de Portaria (Anexo I), observando- se o limite do art. 12, deste Regulamento.

Art. 8º - Poderão receber novos suprimentos de fundos os supridos que:

- I - Não estejam em atraso com prestação de contas de suprimento anterior;
- II - Não estejam com prestação de contas impugnadas, total ou parcialmente, ou sob verificação sobre a ocorrência de desfalque, desvio de bens ou outra irregularidade que resulte em prejuízo ao Conselho Regional de Farmácia;
- III - Não estejam respondendo a procedimento administrativo disciplinar relacionado à malversação de recursos do Conselho Regional de Farmacia;
- IV - Não estejam em período de gozo de férias, licenças ou qualquer outro motivo que impeça o regular exercício funcional;
- V - Não incorra no recebimento de mais de 1 (um) suprimento de fundos para o mesmo período de aplicação, ainda que de natureza diferenciada (acúmulo de suprimentos de fundos).

Art. 9º - É pressuposto para a habilitação dos pedidos de suprimento de fundos a autorização expressa do Ordenador de Despesa, contendo:

- a) o valor do suprimento de fundos, em algarismo e por extenso;
- b) o nome e cargo ou função a quem deve ser feito a concessão;
- c) a dotação orçamentária pela qual deve correr as despesas e o respectivo exercício financeiro;
- d) o período de sua aplicação; e
- e) a(s) natureza(s) da despesa a que se destina a concessão.

Art. 10 - Os créditos no Cartão somente serão disponibilizados após a emissão, por parte da Coordenação de Orçamento e Finanças do CRF/RJ, da nota de empenho na dotação apropriada.

Parágrafo Único - A Coordenação de Orçamento e Finanças do CRF/RJ poderá optar por emitir empenho estimativo para o exercício financeiro.

Art. 11 - Não se fará novo Suprimento de Fundos:



- I - A quem tenha pendência/impugnação/rejeição no anterior;
- II - A quem já seja responsável por outro suprimento de fundos;
- III - A quem deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas pendentes;
- IV - A quem estiver em gozo de férias, licenças, dentre outros, observando-se a necessidade de prestação de contas relacionada ao período anterior à cessação das atividades.

### CAPÍTULO III

#### DA LIMITAÇÃO DOS VALORES DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 12 - A concessão somente ocorrerá para a realização de despesa de caráter excepcional, conforme disciplinado pelo art. 45 do Decreto Federal nº 93.872/86, limitando-se ao valor máximo de 50% sobre o valor correspondente ao inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º - O limite de que trata o caput se refere ao somatório das despesas que podem ser atribuídas a cada Agente Suprido, no período de utilização previsto no art. 16, inciso I, deste regulamento.

§ 2º - Fica estabelecido o percentual de 10% do montante concedido, para aquisição de serviços e compras em geral, bem como, execução de obras e serviços de engenharia, como limite máximo de cada despesa, por nota fiscal, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, para adequação a esse valor.

§ 3º - Constitui fracionamento de despesa a utilização de suprimento de fundos para aquisição, por uma mesma unidade gestora, de bens ou serviços que se refiram ao mesmo item de despesa, mediante diversas compras em um único exercício, cujo valor total supere os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, situação vedada por essa Lei.

§ 4º - Para os fins desta Resolução, considera-se item de despesa a individualização do objeto a ser contratado, assim entendido como aquele relativo a item de material, inclusive permanente, ou de serviço, de natureza física e funcional distintas, ainda que constantes de uma mesma fatura ou documento equivalente.

§ 5º - Em caso de extrema excepcionalidade, o extrapolamento do limite deverá ser justificado na prestação de contas e, caso não aprovado, estará sujeito a resarcimento, sem prejuízo de aplicação de sanções.

Art. 13 - É vedada a concessão de Suprimento de Fundos para a aquisição de material permanente, devendo tal despesa seguir o processo normal de aquisição, respeitando os princípios da licitação.



Art. 14 - O suprido poderá ser auxiliado por sua equipe na gestão dos recursos recebidos, ficando mantidas todas as responsabilidades pessoais e funcionais inerentes à sua correta aplicação.

## CAPÍTULO IV

### DAS RESPONSABILIDADES E APLICAÇÕES DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 15 - O Cartão de Crédito para fins de suprimento de fundos poderá ser utilizado apenas no desempenho regular das atividades relativas à função do agente suprido e quando:

I - Se tratar de serviços extraordinários e urgentes que não permitam embaraços que retardem a execução do ato;

II - Se tratar de despesa a ser paga em lugar distante do seu local de trabalho, desde que não se possa subordinar ao regime normal de pagamento; e

III - No caso de eventos institucionais, quando se tratar de despesa de pequeno vulto e/ou de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e aprovada expressa e previamente pelo Ordenador de Despesas.

Art. 16 - O responsável pela gestão do suprimento de fundos (suprido) deverá observar os seguintes procedimentos:

I - Efetuar despesas com suprimento de fundos até o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da formalização da concessão. Após o período retomencionado mencionado, o suprido tem até 30 (trinta) dias para prestar contas dos gastos ao Ordenador de Despesas.

Parágrafo único - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será, impreterivelmente, até o dia 31 de dezembro, caso o prazo de 90 (noventa) dias para efetuar as despesas, determinado neste inciso, ultrapasse essa data.

II - A prestação de contas da importância aplicada até 31 (trinta e um) de dezembro deverá ser comprovada até o dia 10 de janeiro do exercício subsequente.

III - Aplicar os recursos estritamente em despesas enquadráveis nos elementos de despesas autorizados;

IV - Não fracionar a despesa;

V - Exigir o preenchimento correto e sem rasuras de todos os campos do cupom fiscal ou documento fiscal equivalente, que deverá conter os seguintes dados: Nome e CNPJ do Conselho Regional de Farmácia, data de emissão, descrição do produto/serviço adquirido, valor unitário e total;

VI - Atestar a efetiva entrega do bem ou a adequada prestação dos serviços;



VII - Não permitir que o valor de cada despesa do suprimento de fundos seja superior ao determinado no § 2º do art. 12 deste Regulamento.

VIII - Controlar o saldo financeiro concedido, dada a vedação para a realização de despesa sem que haja saldo suficiente para seu atendimento e dentro do limite estabelecido no art. 12, deste Regulamento.

§ 1º - O cupom fiscal ou documento fiscal equivalente só terá validade se emitido em nome do Conselho Regional de Farmácia, com o respectivo CNPJ, salvo se justificado por declaração do usuário.

§ 2º - Excepcionalmente, também serão admitidos como comprovantes de despesas, fatura ou recibo, desde que -não se enquadre em fracionamento de despesa, conforme inciso IV deste artigo.

§ 3º - Quando se tratar de cupom fiscal ao consumidor, deverá constar o CNPJ do Conselho Regional de Farmácia.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, a nota fiscal será aceita com CNPJ diverso se o usuário declarar a impossibilidade.

§ 5º - Todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas devem estar quitados.

§ 6º - Os documentos comprobatórios das despesas não serão aceitos se:

- a) apresentarem rasuras, rasgos ou campos sobreescritos;
- b) apresentarem informações escritas em grafias diferentes; e
- c) apresentarem informações escritas com canetas em cores diferentes.

Art. 17 - Na aplicação do suprimento de fundos não podem ser pagas despesas que não se enquadrem nos Elementos de Despesa previamente especificados na autorização prevista no art. 9º deste Regulamento.

Parágrafo Único - É vedada a utilização do Cartão de Crédito na modalidade de saque.

Art. 18 - Somente serão admitidos documentos de despesas realizadas em data igual ou posterior a do recebimento do suprimento e desde que não excedam o valor concedido.

## Capítulo V

### Da Prestação de Contas do Suprimento de Fundos

Art. 19 - A prestação de contas da aplicação do suprimento de fundos será composta de:

- I - Autorização do Ordenador da Despesa - Portaria da Concessão (Anexo I);



- II - Nota de empenho da despesa;
- III - Prestação de Contas (Anexo III), devidamente assinada pelo suprido;
- IV - Comprovantes das despesas realizadas emitidas em nome do Conselho Regional de Farmácia, sem rasuras e datados de acordo com o período de aplicação do suprimento de fundos, devidamente atestado pelo suprido;
- V - Comprovante do saldo do Cartão de Crédito, mantido em nome do Conselho Regional de Farmácia, devidamente identificado com nome do funcionário e com o período do suprimento de fundos.

Art. 20 - Compete ao suprido organizar os comprovantes em ordem cronológica, conforme descrito no Anexo III - Prestação de Contas.

Parágrafo Único - No período de aplicação do suprimento de fundos serão realizadas prestações de contas mensais, no primeiro dia útil posterior à emissão, por parte da Contratada, das faturas para pagamentos.

Art. 21 - A Coordenação de Orçamento e Finanças realizará a conferência do montante executado em relação ao concedido, bem como a sua correspondente contabilização, restando à Coordenação de Controladoria o exame de regularidade quando da análise das prestações de contas trimestrais e anual.

Art. 22 - Existindo qualquer irregularidade na prestação de contas apresentada, o responsável será notificado por escrito e terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para satisfazer as exigências, apresentar justificativas ou devolver a importância devida.

§ 1º - São consideradas irregularidades na aplicação e comprovação de recursos liberados a título de suprimento de fundos:

- a) Qualquer despesa realizada em data anterior ou posterior ao prazo de aplicação;
- b) Qualquer aplicação de recursos em projetos ou atividades incompatíveis com a finalidade da concessão do suprimento de fundos;
- c) Qualquer aplicação de recursos em desacordo com o(s) elemento(s) de despesa especificado(s) no ato da concessão do suprimento de fundos e na Nota de Empenho;
- d) Qualquer aplicação de recursos em exercício financeiro diferente daquele em que foi formalizado o ato de concessão;
- e) Qualquer realização de saque em dinheiro (espécie) na conta bancária utilizada para a movimentação dos recursos concedidos a título de suprimento de fundos.



§ 2º - Se configurada alguma das situações acima previstas, o suprido terá que devolver o numerário gasto em desacordo com as normas legais, independentemente de outras sanções disciplinares cabíveis.

Art. 23 - No caso de não apresentação ou de apresentação de justificativas não aceitas, o caso será submetido à apreciação do Ordenador de Despesas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesas poderá acolher as justificativas apresentadas, determinando a baixa de responsabilidade do suprido, ou encaminhar o processo para a adoção das medidas cabíveis, sem prejuízo do ressarcimento da despesa glosada ao Conselho Regional de Farmácia.

Art. 24 - É vedada a prestação de contas com valores superiores aos recursos fornecidos por suprimentos de fundos.

Art. 25 - Ocorrendo expectativa de gastos superiores ao crédito concedido, o suprido poderá requerer, justificadamente, complemento do suprimento de fundos dentro do próprio período de aplicação, cujo valor não poderá ser maior que o estabelecido no art. 12 deste Regimento.

Art. 26 - Com relação ao suprimento de fundos, a Designação do Suprido, a Solicitação e a Prestação de Contas serão formalizadas por meio dos formulários próprios (Anexos I a III).

Art. 27 - As despesas realizadas por meio de suprimento de fundos serão contabilizadas conforme indicado a seguir. Caso o relatório trimestral ou anual da Coordenação de Controladoria identifique qualquer irregularidade ou situação que demande ressarcimento aos cofres do CRF, com a devida autorização do Ordenador de Despesas, será efetuado o ajuste correspondente na despesa e reconhecido como um ativo na conta contábil de devedores da entidade o montante a receber.

a. Momento do empenho da despesa Natureza da informação: orçamentária D 6.2.x.x.x.xx.xx Crédito Disponível

C 6.2.x.x.x.xx.xx Crédito Empenhado a Liquidar

b. Momento da liquidação e reconhecimento do direito Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.x.x.x.xx.xx Adiantamentos Concedidos a Pessoal para Suprimento de Fundos C 2.1.x.x.x.xx.xx Suprimento de fundos

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.x.x.x.xx.xx Crédito Empenhado a Liquidar



## C 6.2.x.x.x.xx.xx Crédito Empenhado Liquidado a Pagar

c. Registro das despesas executadas conforme Extrato Bancário Natureza da informação: patrimonial

### D 2.1.x.x.x.xx.xx Suprimento de fundos

#### C 1.1.x.x.x.xx.xx Caixa e Equivalentes de Caixa

Natureza da informação: orçamentária

#### D 6.2.x.x.x.xx.xx Crédito Empenhado Liquidado a Pagar C 6.2.x.x.x.xx.xx Crédito Empenhado Pago

d. Prestação de contas

Natureza da informação: patrimonial D 3.x.x.x.x.xx.xx VPD

#### C 1.1.x.x.x.xx.xx Adiantamentos Concedidos a Pessoal para Suprimento de Fundos

Art. 28 - Em atendimento ao art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, não serão retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que tratam essa norma os pagamentos efetuados a título de suprimentos de fundos. No entanto, caberá ao agente suprido a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS e da contribuição previdenciária, ocorrendo o fato gerador desses tributos.

## CAPÍTULO VI

### DO CARTÃO DE CRÉDITO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS NORMAIS

Art. 29 - Além do uso para suprimento de fundos, o cartão de crédito poderá ser utilizado como meio de pagamento de compras de materiais de consumo, bens permanentes e serviços que tenham sido objeto de procedimento licitatório regular ou de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, desde que haja impedimento justificado ao pagamento pelas formas convencionais, ficando limitado a despesas de até R\$ 100.000,00.

§ 1º - Esta possibilidade de pagamento não dispensa a observância das normas de contabilidade pública, sobretudo, quanto à necessidade de autorização de despesa emanada pelo Ordenador, de prévio empenho e liquidação da despesa anterior ao pagamento, da regular instrução processual em consonância com as normas de licitação, devendo, para isso, o processo ser previamente submetido à Subcoordenação de Material e Patrimônio para as devidas providências administrativas.



§ 2º - As despesas constantes no caput deverão ser instruídas em processo administrativo específico, de modo a distingui-las daquelas executadas via suprimento de fundos, devendo conter justificativa sobre a adoção desta modalidade de pagamento, em detrimento das formas convencionais. Como não se trata de suprimento de fundos, caberá ao portador a responsabilidade pela retenção tributária em conformidade com o regramento aplicável às despesas normais.

§ 3º - Em situações excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pelo ordenador de despesas, será permitido ultrapassar o limite estabelecido no caput.

Art. 30 - O uso do Cartão de Crédito para pagamento de despesas normais terá abrangência na Coordenação de Orçamento e Finanças.

Parágrafo único: é vedada qualquer realização de saque em dinheiro (espécie) na conta bancária.

Art. 31 - A Coordenação de Orçamento e Finanças anexará ao processo a comprovação do

pagamento, por meio de extrato do cartão de crédito, e efetuará a contabilização dos valores executados como despesas orçamentárias e variações patrimoniais diminutivas, restando à Coordenação de Controladoria a análise da regularidade do gasto durante o exame das prestações de contas trimestrais e anual.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32 - A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia, conforme Regimento Interno, é a autoridade competente para assinar, bem como, na qualidade de Ordenador de Despesas, indicar os agentes que poderão portar o Cartão de Crédito.

Art. 33 - O Ordenador de Despesas assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das regras contratuais e demais instruções relativas ao uso do Cartão de Crédito, emitido com a titularidade do Conselho Regional de Farmácia e com a identificação do Portador, bem como pelo pagamento das despesas decorrentes.

Art. 34 - Não se aplica o disposto no artigo anterior quando se tratar de encargos por atraso no pagamento.

Art. 35 - Nenhuma transação com o Cartão de Crédito poderá ser efetivada sem que haja saldo suficiente para o atendimento da despesa especificada na respectiva Nota de Empenho.

Art. 36 - O Ordenador de Despesas, observado o disposto no art. 12 deste Regulamento, fica responsável por definir, junto ao Contratado, o limite de utilização total do Conselho



Regional de Farmácia e individual concedido a cada um dos Portadores, bem como pela autorização de uso e a natureza dos gastos permitidos.

§ 1º - O somatório dos limites de utilização estabelecidos para os Portadores não poderá ultrapassar, individualmente, o limite de utilização total do Conselho Regional de Farmácia, estabelecido no art. 12, deste Regulamento;

§ 2º - O Ordenador de Despesas comunicará à instituição bancária o Contratado em caso de alteração dos limites de utilização estabelecidos para o Conselho Regional de Farmácia e para os respectivos Portadores; e

§ 3º - Os Ordenadores de Despesas são responsáveis pela autorização de uso, definição e controle de limites do Cartão de Crédito que estejam em sua posse ou sendo utilizados por agentes supridos.

Art. 37 - Os pagamentos deverão ser efetivados na data da compra, exigindo-se assinatura no respectivo comprovante de venda, emitido pelo valor final da operação, ou mediante impostação de senha do Portador ou de assinatura eletrônica, conforme o caso.

Parágrafo único - O pagamento deve ser realizado pelo valor da nota fiscal, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

Art. 38 - A instituição bancária disponibilizará, em quaisquer de suas agências, em data definida em contrato ou dia útil imediatamente subsequente, os demonstrativos e as respectivas contas mensais, para acesso do Ordenador de Despesas ou pessoa por ele designada.

§ 1º - Em caso de divergência entre os dados constantes da conta mensal e os comprovantes de venda, o Ordenador de Despesas ou a pessoa por ele designada deverá notificar a instituição bancária para prestar os esclarecimentos ou realizar os acertos cabíveis;

§ 2º - A instituição bancária registrará, no ato da notificação, as ocorrências que não puderem ser esclarecidas naquele momento e informará o número do registro que deverá ser citado e anexado ao processo de pagamento;

§ 3º - Os valores contestados e não esclarecidos pela instituição bancária serão glosados na fatura correspondente, pelo Ordenador de Despesas ou por pessoa por ele designada.

Art. 39 - O Portador identificado no Cartão de Crédito responderá pela sua guarda e uso e pela prestação de contas.

§ 1º - Nos casos de roubo, furto, clonagem, perda ou extravio, caberá ao Portador comunicar o ocorrido a Administradora do Cartão Contratada e ao Ordenador de Despesas.

§ 2º - Deverá, ainda, registrar um Boletim de Ocorrência, onde deverá ser relatado o ocorrido com o maior número de informações possíveis, sendo, ainda, indispensável,



encaminhar cópias para a própria administradora ou banco emissor, bem como para os órgãos de proteção ao crédito, informando o ocorrido.

§ 3º - No ato da comunicação ao Ordenador de Despesas do roubo, furto, clonagem, perda ou extravio, a instituição bancária deverá fornecer a confirmação e identificação do pedido de bloqueio do cartão de crédito, assim como o boletim de ocorrência.

Art.40- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
Presidente do CRF-RJ



## **ANEXO I**

### **SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - MÊS/ANO:**

Solicitante:
Cargo:
Unidade:
Telefone:
CPF:
Solicito a concessão de recursos para pronto pagamento, conforme abaixo especificado:
Finalidade / Justificativa
Valor R\$ x.fff,xx (xxxxxx)
Natureza da Despesa:
Período de aplicação: de _____ de _____ de 2024 até _____ de _____ de 2024.
xx/xx/yyyy
Assinatura e carimbo do Solicitante



## ANEXO II

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - MÊS/ANO:

Solicitante:				
Cargo:				
Unidade:				
Telefone:				
CPF:				
Crédito Recebido:				
DATA	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR	SALDO
TOTAL DAS DESPESAS				
Pela presente, encaminho a Vossa Senhoria a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos a mim concedido, no valor de R\$ xx,xx (XXX reais), conforme Solicitação de Suprimento de Fundos Mês/Ano, com a finalidade de custear despesa xxxxxx				
Rio de Janeiro, de _____ de 2024	Assinatura do solicitante			



### ANEXO III

#### CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Solicitante:
Processo:
Período:
Conferência:
Verificação das despesas quanto a natureza e ao Elemento de Despesa autorizado;
Anexo III corretamente calculado, preenchido, datado e assinado;
Ordenação sequencial, de acordo com o Anexo III;
Data dos comprovantes dentro do período de aplicação;
Preenchimento correto dos comprovantes (Dados da agência, discriminação dos produtos/serviços, etc.) e sem rasuras;
Objeto dos comprovantes (produtos ou serviços), de acordo com a justificativa apresentada na solicitação - Anexo III;
Valor total dos comprovantes igual ou inferior à R\$ _____( ____ ) para os suprimentos de fundos;



## **PARECER DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2025**

Os Conselheiros Membros da Comissão de Tomada de Contas, a saber: Dayllon Ruan Macedo de Siqueira (CRF-RJ 19962 – Presidente), Dilcimar de Assis Martins (CRF-RJ 14460 – Membro Efetivo) e Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira (CRF-RJ 17076 – Membro Efetivo), eleitos e nomeados conforme Portaria 2149/2025, em atenção ao Regimento Interno do CRF-RJ, 1304/2014, ao item XVII do Anexo I, Artigo 2º do referido Regimento e no uso de suas atribuições, e conforme Incisos XI e XII da Resolução nº 603/2014 e conforme letra “B”, Inciso IV do Art. 37 da Resolução 531/2010, vem através deste apresentar a análise do processo de Prestação de Contas referente ao Primeiro Trimestre de 2025.

A Comissão de Tomada de Contas ateve-se à análise dos empenhos ordinários, empenhos estimativos e empenhos globais dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março do primeiro trimestre de 2025. Dos empenhos ordinários, totalizaram

354 empenhos, dos empenhos globais, totalizaram 19 empenhos, dos estimativos totalizaram 89 empenhos, com um total geral de 462 empenhos. Insta salientar que empenhos globais e estimativos, parte dos empenhos foram abertos no primeiro trimestre de 2025, devido a natureza dos mesmos (12 meses). Foram analisadas as folhas de pagamento, os registros dos atos, fatos e eventos da gestão administrativa, apresentados pela Contadora Sra. Cristiane Lucas D’Oliveira Ferreira e pelo assessor Sr. Carlos Sacramento.

Os conselhos profissionais são entidades públicas dotadas de personalidade jurídica de direito público e fazem parte da administração indireta, sendo, para tanto, consideradas autarquias, ou seja, fazem parte do fenômeno da descentralização (DI PIETRO, 2020).

Pois bem, o Supremo Tribunal Federal reconheceu a natureza jurídica dos Conselhos Profissionais, como sendo autarquias públicas federais, e por gerenciarem recursos públicos oriundos da cobrança de anuidade pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ) dos seus associados, foram consideradas entidades de direito público, e com isso passaram a exercer o controle interno e externo (TCU, 2014).

Assim, a entidade deve apresentar de forma clara e objetiva, através do seu relatório de gestão confeccionado de forma anual, a aplicação correta dos seus recursos públicos pelo seu gestor para com a sociedade durante a sua gestão, de maneira que a sociedade possa entender os resultados gerados com a aplicação dos recursos (LC nº 131/2000).

No período em questão, foi solicitado ao Setor de Administração do CRF/RJ



todos os processos de compras e/ou serviços, ou seja, contratos públicos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Salientamos que o CRF/RJ pelo Setor de Administração realizou todos os contratos públicos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, que substituiu a antiga Lei Federal 8666/1993, tendo algumas alterações na sua dinâmica, sendo a partir de janeiro de 2024, os processos de compras públicas no país passaram a ser realizados apenas sob o regramento da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Na avaliação do primeiro trimestre de 2025 das contas do CRF/RJ, a Comissão de Tomada de Contas analisou todos os processos, onde entendemos que os documentos apresentados estão extremamente organizados e os processos instruídos na forma da Lei, contendo a justificativa do gasto, autorização e controle da execução orçamentária, documento fiscal idôneo, atestado/comprovante de realização/recebimento do serviço/produto e liquidação.

A análise da Comissão de Tomada de Contas observou todos os processos e empenhos, e ateve-se as **possíveis inconformidades**, como exemplos cito: Processos sem assinatura, páginas que não apresentassem chancelas ou falta de numeração, empenhos com erros de digitação, ausência de documentos comprobatórios (rasuras entre outros). Todos os processos de empenhos do referido trimestre de 2025 foram analisados por esta CTC, e quando apresentaram inconformidades, em sua totalidade os mesmos foram resolvidos durante o processo de apreciação, obtendo um total de 74,25% (343 empenhos) em conformidade, 25,75% (119 empenhos) para correção nos termos acima citados com possíveis inconformidades, e resultando em um trabalho que entendemos ser efetivo por esta Comissão na análise das Contas, Processos e Finanças do CRF/RJ para que esta Autarquia Federal possa estar apta e de acordo para possíveis auditorias de órgãos para tal finalidade.

Nesse sentido, verifica-se que os sistemas de controle interno monitoram a eficiência, a eficácia e efetividade das estratégias bem como as operações que traduzem a legitimidade, a confiabilidade das demonstrações contábeis, os aspectos de conformidade com as leis e a proteção ao patrimônio (PROVASI; RIVA, 2015).

Os controles internos emergem na administração pública devido à necessidade da correta aplicação dos recursos públicos, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, de modo que essas estratégias possam contribuir para a maximização dos resultados alcançados através da correta aplicação do erário público (PINHO; RODRIGUES, 2020).

Nesse sentido, as integrações entre os controles asseguram a efetividade na instrumentalização do controle social, visto que esses órgãos são capazes de garantirem a



legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência a todos os atos dos gestores públicos, de modo que as atividades de controladoria possam assegurar a correta aplicação dos recursos governamentais (PEDERNEIRAS et al., 2018).

A controladoria tem se mostrado um importante instrumento na esfera pública devido a uma maior consciência por parte dos cidadãos na busca pelos seus direitos, ademais, exige, por parte das entidades governamentais, que os seus serviços sejam disponibilizados com padrões mínimos de qualidade (PINHO; RODRIGUES, 2020).

Nesse sentido, a Controladoria, no setor público, está ligada à função de apoio aos gestores governamentais por envolver parâmetros interdisciplinares, dispondo de informações que possibilitem a tomada de decisão com o objetivo de proporcionar à sociedade uma maior transparência e controle (GOMES et al., 2013).

## **ANÁLISE DA DINÂMICA ORÇAMENTÁRIA:**

### **SOBRE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS:**

Todos os empenhos apresentados foram analisados e apreciados por esta Comissão durante os dias de trabalho e atuação. Observando que todos os empenhos se encontram no Portal da Transparência do CRF/RJ que permite a sociedade acesso transparente e integral às informações e dados desta autarquia, ferramenta que atende à Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37 da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos.

### **SOBRE O USO DE BENS E SERVIÇOS:**

Todos os empenhos apresentados foram analisados e apreciados por esta Comissão durante os dias de trabalho e atuação. Observando que todos os empenhos se encontram no Portal da Transparência do CRF/RJ que permite a sociedade acesso transparente e integral às informações e dados desta autarquia, ferramenta que atende à Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37º da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos.



## **SUPRIMENTOS DE FUNDOS:**

Os empenhos estimativos referentes a suprimento de fundos concedidos à fiscalização, seccionais e sede, para suprir despesas de pequeno vulto (Portaria - TCU nº 193, de 20 de julho de 2018), não apresentaram inconsistências.

Todos os empenhos apresentados foram analisados e apreciados por esta Comissão durante os dias de trabalho e atuação. Observando que todos os empenhos se encontram no Portal da Transparência do CRF/RJ que permite a sociedade acesso transparente e integral as informações e dados desta autarquia, ferramenta que atende à Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37º da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos.

## **SOBRE OS TRIBUTOS:**

Os empenhos relativos a esse item não apresentaram inconsistências, tendo sido os valores devidamente recolhidos.

## **SOBRE AS SENTENÇAS JUDICIAIS**

### ➤ **EMPENHOS DE SUCUMBÊNCIA:**

É de conhecimento que os honorários de sucumbência são os valores devidos pela parte perdedora de um processo.

A sucumbência engloba, além dos honorários advocatícios, também o valor das custas processuais.

Esse tipo de despesa é fixado por lei, estando presente tanto no Código de Processo Civil (lei nº 13.105/2015) quanto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Na avaliação do primeiro trimestre de 2025, a Comissão do CRF/RJ notou além dos valores se estavam corretos, a motivação do pagamento por este Conselho, onde fica evidente a necessidade de criterioso processo de acompanhamento dos processos pelo setor responsável e seus designados, evitando o pagamento no caso de perda de processo por erros de datas, prazos e situações que não sejam referentes ao mérito julgado.

Cabe informar que os honorários de sucumbência devidos pela parte perdedora de um processo não é o CRF/RJ, ou seja, a outra parte, os valores são depositados diretamente na



conta informada por meio oficial do servidor designado e apto para tal função, ocorre que o mesmo é informado para pagamento como pessoa física, até mesmo em conta poupança, no entanto não se questiona o pagamento ao servidor, visto que há previsão legal para o mesmo segundo já informado, mas nas sugestões haverá uma evidente pontuação sobre este item na qual a Diretoria deverá propor imediatamente junto ao Plenário uma Deliberação quanto ao assunto em face. Todos os empenhos apresentados foram analisados e apreciados por esta Comissão durante os dias de trabalho e atuação. Observando que todos os empenhos se encontram no Portal da Transparência do CRF/RJ que permite a sociedade acesso transparente e integral as informações e dados desta autarquia, ferramenta que atende à Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37º da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos.

### **EMPENHOS DE CUSTAS JUDICIAIS:**

Empenhos de custas Judiciais são aqueles referentes ao valor que se empenha, destinado ao pagamento das custas processuais para interposição de recurso de apelação do processo.

- Todos os empenhos apresentados foram analisados e apreciados por esta Comissão durante os dias de trabalho e atuação da CTC. Observando que todos os empenhos se encontram no Portal da Transparência do CRF/RJ que permite a sociedade acesso transparente e integral as informações e dados desta autarquia, ferramenta que atende à Lei Federal nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso à Informação, que normatiza os artigos 5º e 37º da Constituição Federal ao estabelecer que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos.

### **EMPENHOS DE PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS:**

No período em questão não foram apresentados processos referentes a empenhos de pagamentos de sentenças judiciais.

### **SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS:**

Nenhum empenho sobre este item foi analisado por esta CTC por não haver.

**Sobre Fundo de Assistência, parágrafo 1º, Artigo 27, Lei 3.820/60, Resolução 748/2021 e Deliberação 3176/2023.**



No primeiro trimestre de 2025, foram analisados três empenhos, sendo estes o empenho global de nº 48, o empenho global de nº 49 e o empenho global de nº 452, estando os mesmos devidamente instruidos, justificado e fundamentado, onde se faz a necessidade de aprovação do Plenário do CRF/RJ por meio de relatório da Comissão de Assistência Profissional aprovando os devidos valores.

## **SOBRE INVESTIMENTOS**

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, situado à Praça Tiradentes, nº 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, para abrigar a nova sede do CRF/RJ. Valor de Pagamento: R\$ 8.300.000,00.

**OBSERVAÇÃO:** Conforme a ATA DA III SESSÃO DA 539º REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, REALIZADA EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO no Item 5. HOMOLOGAÇÕES - 5.6. Solicitação de doação para o Conselho Regional de Farmácia do estado do Rio de Janeiro. Processo SEI/CFF no 23.0.000014068- 6.

Trata-se da solicitação encaminhada pelo CRF/RJ de doação/subvenção Para aquisição da Sede (imóvel), no valor de R\$ 2.000,000,00 (dois milhões). Decisão: O plenário do Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade de votos, aprovou a doação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao regional.

O CRF/RJ recebeu a doação/subvenção aprovada em Reunião Plenária do CFF, valor este supracitado que foi direcionado aos cofres públicos da Autarquia Federal do Estado do Rio de Janeiro, onde o valor total pago na conclusão dos trâmites legais pelo CRF/RJ e CFF, ficará no total de R\$ 6.300.000,00. por parte do CRF/RJ, este que foi apresentado em 2024.

## **ANÁLISE DA DINÂMICA FINANCEIRA:**

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do primeiro trimestre de 2025 estava de acordo, onde não apresentou inconsistências, baseado na assessoria prestada a esta CTC pela Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira ou pelo Sr. Carlos Sacramento, a qual irá apresentar, oralmente, o detalhamento do mesmo na plenária marcada para esta finalidade.

## **ANÁLISE DA DINÂMICA PATRIMONIAL:**

O demonstrativo do Balanço Financeiro para o exercício do primeiro trimestre de 2025 estava de acordo, onde não apresentou inconsistência, baseado na assessoria prestada a



esta CTC pela contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira ou pelo Sr. Carlos Sacramento, a qual irá apresentar, oralmente, o detalhamento do mesmo em Reunião Plenária marcada para esta finalidade.

### **LICITAÇÃO:**

No período foram apresentados 02 processos licitatórios para serem analisados:

PA01/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 – Contratação de serviço de manutenção de ar-condicionado, conforme texto abaixo:

Data de abertura: 21/02/2025

PA02/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – Contratação de Serviço da Cabeamento Estruturado.

Data de abertura: 24/03/2025.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Contratação de bens e serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal, quando previsto na Lei Federal 14.133/2021.

No período foram apresentados 07 processos de Dispensa de Licitação para serem analisados:

PA55/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2024 – Contratação de serviço de manutenção de elevadores para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ

Data de abertura: 24/01/2025

PA83/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90042/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, danos elétricos, roubo e furto de bens no Edifício Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ

Data de abertura: 31/01/2025.

PA73/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2024 – Aquisição de material de manutenção elétrica da nova sede do CRF-RJ.

Data de abertura: 26/02/2025.



PA07/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 – Aquisição de material de expediente e consumo, Papel A4.

Data de abertura: 27/02/2025.

PA57/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2025 – Aquisição de Impressora de cartão com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses e de materiais de consumo, visando a emissão dos crachás para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ

Data de abertura: 11/03/2025.

PA64/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90034/2024 – Contratação Serviço de Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndios (PSCIP) para o CRF-RJ Data de abertura: 23/03/2025.

PA84/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025 – Contratação de serviço de controle de pragas e higienização de caixa d'água

Data de abertura: 27/03/2025.

### **INEXIGIBILIDADE:**

É a situação em que a competição pública é inviável, permitindo a contratação direta de um fornecedor ou prestador de serviço, sem a necessidade de processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

No período foram apresentados 02 processos com Inexigibilidade de Licitação para serem analisados:

PA80/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal Diário de Grande Circulação para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ.

PA12/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 – Contratação de empresa prestadora de serviços para as inscrições para administradora e a advogada do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Curso de Formação da Lei 14.133/2021.

### **ANÁLISE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:**

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação de todos os empenhos e processos referentes ao **primeiro trimestre de 2025**, pode observar criteriosamente cada processo, observando não somente as questões já acima elencadas, mas também se o mérito estava de acordo para que houvesse gastos, se os processos e empenhos estavam devidamente fundamentados e instruídos para que pagamentos fossem realizados, dentro dos princípios da



administração pública, observando por exemplo a necessidade de obedecer o princípio da economicidade para que dentro da legislação dos contratos públicos esta autarquia esteja seguindo o princípio da legalidade. Também foi notado e analisado quanto ao princípio da eficiência, se os gastos oriundos das fontes de recursos traziam resultados para o bom andamento do CRF/RJ, tal como as receitas que devem ser trabalhadas e organizadas para subsidiar as atividades da Autarquia, e tratando sobre este ponto em questão, todos os processos estavam de fundamentados nos Princípios da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

No entanto, durante o processo minucioso de análise que a Comissão de Tomada de Contas realizou, alguns processos de pagamentos foram encaminhados para o Setor Financeiro com o objetivo de cumprir o papel que nos é conferido em apontar as inconformidades ora observadas, onde esta Comissão nomeada por meio de Portaria e regulamentada nos conformes previstos em lei, decidiu que é de suma importância a criação de uma dinâmica mais objetiva e eficiente, tanto para o Setor Financeiro que é responsável pela guarda e criação dos processos, e pela CTC que decidiu avaliar e verificar todos os processos de empenhos, administrativos e demais documentos que entendemos ser necessário para uma maior transparência. Nessa dinâmica criada, a cada encerramento de reunião realizada pela CTC, foi elaborado um documento oficial, timbrado e com a assinatura dos membros que apreciaram os processos, apontando as possíveis inconformidades, para que logo o Setor Financeiro pudesse realizar o esclarecimento ou a correção ali configurada, visto que não houve nenhum tipo de inconformidade que não pudesse ser corrigida, conforme os prazos legais, ou seja, temporariedade. O documento sempre era encaminhado por e-mail, de forma oficial ao e-mail institucional aos cuidados da Contadora Sra. Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira e pelo Assessor Sr. Carlos Sacramento., ambas do Setor Financeiro.

Sendo assim, elencamos os empenhos onde foram gerados processos que foram devidamente encaminhados conforme narrado acima:

**EMPENHOS:** 16, 43, 44, 48, 49, 52, 55, 59, 62, 63, 67, 70, 72, 75, 78, 80, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 100, 109, 110, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 148, 150, 154, 155, 156, 157, 160, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 184, 185, 187, 189, 190, 195, 196, 197, 198, 206, 212, 213, 231, 251, 253, 255, 353, 358, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 273, 288, 297, 314, 315, 317, 318, 322, 335, 357, 360, 362, 363, 364, 379, 388, 400, 413, 415, 425, 430, 432, 441, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 459, 462, 509, 544, 839.



Portanto, diante dos processos de pagamento apresentados por esta comissão, foi recomendado que todos os empenhos supracitados fossem devidamente conferidos e sanados ainda no processo de apreciação pelo Setor Financeiro, trazendo posteriormente para análise da CTC, evitando pendências.

## **CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS:**

A Comissão de Tomada de Contas, após avaliação de todos os empenhos e Processos referentes ao **primeiro trimestre de 2025**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 36, da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, e o Art. 36, da Deliberação 1304/2014, de 17 de dezembro de 2014, **vem recomendar observância** em alguns pontos relevantes, a saber:

**1) ASSINATURA DOS DOCUMENTOS:** sugerimos que sejam assinados com caneta esferográfica na cor azul, visto que caneta na cor preta por diversas vezes é confundido com xerox e ou impressão.

**2) CRIAÇÃO DE SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA:** tendo em vista os numerosos processos do setor financeiro, onde se faz necessário uma criteriosa fiscalização nos documentos antes de efetuação do pagamento, por vezes fazendo necessário ter correções, explicações e/ou melhor embasamento legal. Nesse Setor seria de suma importância uma equipe contábil sob chefia direta maior de um Contador com capacitação em administração pública, com cursos e especializações (ex: cursos oferecidos pelo Tribunal de Contas), visando assim garantir o ordenamento de despesas nos princípios da administração pública e legalidade, logo preservando a Autarquia Federal e sua parte contábil, orçamentária e financeira.

Certas inconformidades não deveriam existir no ato do pagamento, porém pela limitada mão de obra existente fica inviável a formatação desta equipe, como também a estrutura física atual da sede, no entanto esta sugestão trata-se de algo de extrema urgência após a mudança para nova sede e realização do concurso público já com edital publicado.

A Controladoria Governamental assume um papel importante na gestão pública, haja vista que providencia informações de avaliação e controle do desempenho dos resultados e apoia os gestores no processo de tomada de decisão, contribuindo para assegurar que as ações voltadas ao planejamento estratégico sejam efetivas no Estado (ELEUTÉRIO, 2016).



**3) REVISÃO CRITERIOSA DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA:** Sugerimos a criação de um fluxograma para que seja analisado se a cobrança é devida no presente momento, e que haja um servidor responsável para autorizar o encaminhamento para o protesto, este tendo a criteriosa obrigação de revisar.

**4) ASSINATURA DE TESTEMUNHAS NOS CONTRATOS EM GERAL:** nos contratos em geral sempre tem a assinatura dos ordenadores de despesas e do contratado, porém existe um campo para assinatura de testemunhas, e os mesmos constam em branco sem assinatura de nenhum servidor e funcionário da parte contratada, sendo ideal a assinatura de ambas as partes. Tal fato consta em empenhos globais desde processos contratados do ano de 2021 analisados em empenhos e processos vistos por esta comissão.

**5) ASSINATURA NOS CONTRATOS:** Rubricar em todas páginas além das assinaturas no campo do nome.

**6) ATESTO DE DOCUMENTOS:** documentos encaminhados pelas Seccionais, dos quais são enviados de forma física, (ex: boletos de aluguel, condomínio, luz, água entre outros) e atestado pelo servidores das mesmas, sugerimos uma padronização de atestos com carimbo específico ou impressão no verso, contendo local de assinatura, data do atesto e devida identificação do servidor, deixando desta forma mais robusta a fiscalização e o “de acordo” para pagamento, precavendo de possíveis fraudes de terceiros que possam chegar até o Setor Financeiro.

Seria importante que todos os documentos fossem direcionados a um servidor específico na sede, para prévia conferência dos parâmetros exigidos, e que os encaminhe de forma oficial protocolada para o Setor Financeiro.

**7) CAMPOS EM BRANCO:** Existem alguns formulários nos quais o campo de preenchimento não é padronizado a exigência pelo Setor Financeiro para pagamento. Verificar se há necessidade de existência do campo, havendo a necessidade o mesmo deve ser exigido o preenchimento antes do pagamento, caso não haja, fazer a retirada (ex: formulário de reembolso – campo de data e depto. Demandante).



**8) DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE AÇÕES/SERVIÇOS/VIAGENS:** Os setores deveriam padronizar todos os documentos comprobatório de gasto, como por exemplo o setor de fiscalização no roteiro de viagem pelos fiscais, ficando de forma padronizada e igual a todos os servidores, logo mais fácil para avaliação da Comissão como também os órgãos auditores.

**9) RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:** Sugerimos padronização do relatório de fiscalização do contrato, contendo o timbre/brasão do CRF/RJ. No campo onde é destinado para a assinatura e carimbo, cada servidor responsável pela fiscalização do contrato deve colocar o nome, matrícula e cargo ocupado, podendo ser colocado na folha ainda em sua origem de digitação para posterior assinatura, contendo assim as informações digitadas dos servidores para que os mesmos possam apenas assinar de forma manual ou eletrônica.

**10) SETOR DE FINANCEIRO:** reavaliação de todos os processos de empenho antes da entrega para a CTC avaliar, passando assim por dupla checagem, pois as inconformidades se repetem por diversos anos e trimestres, das quais poderiam ja virem filtradas e sanadas pelo próprio setor. Entendendo também que há necessidade de aumentar o número de servidores lotados neste Setor como em todos do CRF/RJ.

**11) FORMALIZAÇÃO DA DIRETORIA DAS SUGESTÕES:** Após apreciação do Plenário do CRF/RJ deste relatório, a Diretoria terá como base suficiente para gerar um documento oficial aos Setores Internos e quem achar necessário para que as sugestões apontadas sejam efetuadas, estipulando prazo para concretização e apresentando no próximo trimestre a esta CTC para que não venha dar prejuízo ao erário posteriormente.

## **CONCLUSÃO:**

Fundamentados nos Princípios Da Administração Pública, a saber: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e ainda no Princípio Constitucional da Economicidade e nas Orientações do Tribunal de Contas da União, finalizamos este relatório, onde no relatório anual iremos apresentar recomendações a serem cuidadosamente revistas por este conselho.



A Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro CRF-RJ, após análise dos empenhos do primeiro trimestre de 2025, considerou as contas do CRF-RJ **REGULARES** de acordo com os processos vistos, uma vez que todos foram analisados por esta comissão.

**A COMISSÃO OPINA PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2025.**

Rio de Janeiro, de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 DILCIMAR DE ASSIS MARTINS  
Data: 10/09/2025 17:15:49-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
 MATHEUS RODRIGUES DOS REIS DEL PENHO PE  
Data: 10/09/2025 11:06:23-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Dilcimar de Assis Martins  
Membro Efetivo da CTC

Matheus Rodrigues dos  
R. Del Penho Pereira  
Membro Efetivo da CTC

 Documento assinado digitalmente  
DAYLLON RUAN MACEDO DE SIQUEIRA  
Data: 09/09/2025 18:39:35-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Dayllon Ruan Macedo de Siqueira  
Presidente da CTC

## Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	13.420.077,21	12.579.674,06	Despesa Orçamentária	8.309.003,20	7.528.321,69
RECEITA REALIZADA	13.420.077,21	12.579.674,06	CRÉDITO EMPENHADO PAGO	8.309.003,20	7.528.321,69
RECEITAS CORRENTES	13.420.077,21	12.579.674,06	DESPESAS CORRENTES	8.309.003,20	7.528.321,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.768.661,93	10.782.610,82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.199.925,72	2.832.598,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.768.661,93	10.782.610,82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.787,95	1.640.886,90
ANUIDADES	11.768.661,93	10.782.610,82	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.202.396,08	2.970.097,75
RECEITA PATRIMONIAL	377.061,15	636.850,51	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	57.219,25	79.850,33
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	377.061,15	636.850,51	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.674,20	4.887,72
RECEITAS DE SERVIÇOS	92.332,50	92.670,30			
EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	43.372,31	58.749,30			
EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	21.826,08	8.818,58			
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÓES	2.654,80	3.865,73			
RECEITAS DIVERSAS	24.479,31	21.236,69			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.182.021,63	1.067.542,43			
MULTAS DE INFRAÇÕES	595.533,48	373.640,48			
DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	270.125,96	298.756,65			
DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	316.362,19	395.145,30			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recebimentos Extraorçamentários	10.973.372,30	10.129.781,93	Pagamentos Extraorçamentários	11.720.325,79	10.490.656,90
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	810.409,28	554.449,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Processados		
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.973.372,30	10.129.781,93	Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.909.916,51	9.936.207,86
Saldo em espécie do Exercício Anterior	12.234.344,79	20.318.059,60	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	16.598.465,31	25.008.537,00
Caixa e Equivalente de Caixa	12.234.344,79	20.318.059,60	Caixa e Equivalente de Caixa	16.598.465,31	25.008.537,00
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados		
Total:	<b>36.627.794,30</b>	<b>43.027.515,59</b>		<b>36.627.794,30</b>	<b>43.027.515,59</b>

Período: 01/01/2025 a 31/03/2025

## Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	90.728.523,43D	18.824.454,49	14.140.043,38	95.412.934,54D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	12.612.264,54D	18.561.630,28	14.140.043,38	17.033.851,44D
1.1.1 - DISPONÍVEL	12.234.344,79D	15.248.214,86	10.884.094,34	16.598.465,31D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.234.344,79D	15.248.214,86	10.884.094,34	16.598.465,31D
1.1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.628.202,84D	14.568.437,78	10.659.935,66	6.536.704,96D
1.1.1.1.02 - CONTA MOVIMENTO	1.660.264,93D	4.350.556,37	5.820.551,10	190.270,20D
1.1.1.1.02.02 - Banco do Brasil S/A. - c/c 13.665-4 Ag Praça da Bandeira	0,00	72.488,84	72.305,55	183,29D
1.1.1.1.02.06 - Caixa Econômica Federal -Cta Mov. Ag-1327 C/C 00800001-8	8.542,47D	0,00	2.527,83	6.014,64D
1.1.1.1.02.11 - Banco do Brasil Cta. Mov. AG. 2234-9 C/C 3777-X	1.615.631,15D	4.272.756,08	5.730.596,82	157.790,41D
1.1.1.1.02.12 - Banco do Brasil - Ag. 2234-9 - C/C: 3784-2	0,04D	4.643,20	0,00	4.643,24D
1.1.1.1.02.13 - Banco do Brasil - Ag.2234-9 C/C: 400138-9 Cartão Pagamento	36.091,27D	668,25	15.120,90	21.638,62D
1.1.1.1.03 - CONTA ARRECADAÇÃO	967.560,18D	10.202.760,51	4.807.384,56	6.362.936,13D
1.1.1.1.03.01 - Caixa Econômica Federal - Cta. Judicial Ag: 0625, 003, c/c: 68-2	213.126,96D	339.750,90	459.560,50	93.317,36D
1.1.1.1.03.09 - Banco do Brasil Cta. Arrecadação AG. 2234-9 C/C 3782-6	635.926,69D	9.860.379,15	4.347.824,06	6.148.481,78D
1.1.1.1.03.10 - BB AG. 2234-9 C/C 3783-4 (CONGRESSO)	118.506,53D	2.630,46	0,00	121.136,99D
1.1.1.1.04 - DISPONIBILIDADE EM TRÂNSITO	377,73D	0,00	0,00	377,73D
1.1.1.1.04.01 - Valores a Recuperar	377,73D	0,00	0,00	377,73D
1.1.1.1.05 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	15.120,90	32.000,00	16.879,10C
1.1.1.1.05.39 - Suprimentos	0,00	15.120,90	32.000,00	16.879,10C
1.1.1.2 - DISPONÍVEL VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA	9.606.141,95D	679.777,08	224.158,68	10.061.760,35D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.2.02 - BANCOS CONTA VINCULADA A APLICAÇÃO FINANCEIRA	9.606.141,95D	679.777,08	224.158,68	10.061.760,35D
1.1.1.1.2.02.06 - Caixa Econômica Federal - c/c: 68-2 - APLICAÇÃO FINANCEIRA	276.030,45D	7.968,84	0,00	283.999,29D
1.1.1.1.2.02.13 - Caixa Econômica Federal - c/c; 68-2 - Aplicação Financeira CDB FLEX	9.329.870,66D	671.804,62	223.914,22	9.777.761,06D
1.1.1.1.2.02.14 - Banco do Brasil - 13665-4 - Aplicação Financeira	240,84D	3,62	244,46	0,00
1.1.2 - CREDITOS A CURTO PRAZO	4.588,89D	0,00	0,00	4.588,89D
1.1.2.2 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	78,33D	0,00	0,00	78,33D
1.1.2.2.1 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	78,33D	0,00	0,00	78,33D
1.1.2.2.1.01 - Anuidades do Exercício Pessoa Física	78,33D	0,00	0,00	78,33D
1.1.2.7 - REALIZÁVEL	4.510,56D	0,00	0,00	4.510,56D
1.1.2.7.1 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	57,71D	0,00	0,00	57,71D
1.1.2.7.1.01 - Devedores Diversos	57,71D	0,00	0,00	57,71D
1.1.2.7.3 - ENTIDADES PÚBLICAS DEVEDORAS	4.452,85D	0,00	0,00	4.452,85D
1.1.2.7.3.02 - Devedores Receita Federal do Brasil	4.452,85D	0,00	0,00	4.452,85D
1.1.3 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	373.330,86D	3.313.415,42	3.255.949,04	430.797,24D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	254.140,65D	3.313.415,42	3.255.949,04	311.607,03D
1.1.3.1.1 - ADIANTAMENTO	254.140,65D	3.313.415,42	3.255.949,04	311.607,03D
1.1.3.1.1.01 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	24.012,94D	6.646,99	6.367,97	24.291,96D
1.1.3.1.1.01.01 - Devedores diversos	24.012,94D	6.646,99	6.367,97	24.291,96D
1.1.3.1.1.03 - Tatiana P Cordeiro	0,00	500,00	0,00	500,00D
1.1.3.1.1.06 - Bianca de Andrade Souza	249,00C	0,00	0,00	249,00C
1.1.3.1.1.07 - Claudia Regina Garcia Bastos	0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.14 - Lucianna Coelho Ramos	0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.39 - Marcos Antonio dos Santos Alves	0,00	1.500,00	1.078,80	421,20D
1.1.3.1.1.43 - Suprimento Sede	0,00	3.000,00	1.716,53	1.283,47D
1.1.3.1.1.56 - Mayara Batista Padilha Santos	0,00	500,00	500,00	0,00
1.1.3.1.1.57 - Sarah Gomes Pitta Lopes	0,00	1.000,00	500,00	500,00D

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.3.1.1.58 - Wagner Santos Lucena		0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.62 - Adiantamento Cota Parte CFF		32.402,06D	3.248.552,86	3.213.165,65	67.789,27D
1.1.3.1.1.63 - Hugo Vianna Duarte de Oliveira		0,00	1.000,00	500,00	500,00D
1.1.3.1.1.64 - Daniele de Souza Magalhães Fontes		0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.65 - Marcelo Pereira da Silva		0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.66 - Bianca de Andrade Souza Fernandes		249,00D	1.000,00	500,00	749,00D
1.1.3.1.1.78 - Flavio Correia Soares		0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.84 - Danildo Santos da Silva		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
1.1.3.1.1.88 - EDINILSON SILVA DE SIQUEIRA		0,00	1.500,00	1.000,00	500,00D
1.1.3.1.1.89 - André Luís Moreira		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
1.1.3.1.1.90 - Fábio da Silva Formiga		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
1.1.3.1.1.92 - Adiantamento concedido a pessoal		197.725,65D	7.215,57	24.620,09	180.321,13D
1.1.3.1.1.97 - João Cassimiro Araújo		0,00	23.000,00	0,00	23.000,00D
1.1.3.1.1.98 - Juliana de Sousa Lima		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
1.1.3.1.1.99 - Diego Bonilla Souza		0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		119.190,21D	0,00	0,00	119.190,21D
1.1.3.2.1 - Tributos a Recuperar /Compensar		119.190,21D	0,00	0,00	119.190,21D
1.1.3.2.1.01 - Tributos a Recuperar /Compensar		119.190,21D	0,00	0,00	119.190,21D
1.2 - ATIVO NAO-CIRCULANTE		78.116.258,89D	262.824,21	0,00	78.379.083,10D
1.2.1 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		68.612.547,71D	0,00	0,00	68.612.547,71D
1.2.1.1 - CREDITOS A LONGO PRAZO		68.605.296,76D	0,00	0,00	68.605.296,76D
1.2.1.1.1 - CREDITOS A LONGO PRAZO - EXTRA OFSS		68.605.296,76D	0,00	0,00	68.605.296,76D
1.2.1.1.1.02 - CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		28,57D	0,00	0,00	28,57D
1.2.1.1.1.02.01 - Tributos a Recuperar /Compensar		28,57D	0,00	0,00	28,57D
1.2.1.1.1.03 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		68.605.268,19D	0,00	0,00	68.605.268,19D
1.2.1.1.1.03.01 - Inscrição de Dívida Ativa Fase Administrativa e Executiva		68.605.268,19D	0,00	0,00	68.605.268,19D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.1.2 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	6.015,16D	0,00	0,00	6.015,16D
1.2.1.2.1 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - EXTRA OFSS	477,26D	0,00	0,00	477,26D
1.2.1.2.1.02 - TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	477,26D	0,00	0,00	477,26D
1.2.1.2.1.02.01 - IRRF a Recuperar	477,26D	0,00	0,00	477,26D
1.2.1.2.2 - DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	5.537,90D	0,00	0,00	5.537,90D
1.2.1.2.2.06 - DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.537,90D	0,00	0,00	5.537,90D
1.2.1.2.2.06.02 - Depósitos Judiciais	5.537,90D	0,00	0,00	5.537,90D
1.2.1.4 - ESTOQUES	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.4.1 - ESTOQUES	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.4.1.06 - ALMOXARIFADO	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.4.1.06.02 - Material de Consumo	719,95D	0,00	0,00	719,95D
1.2.1.9 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	515,84D	0,00	0,00	515,84D
1.2.1.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	515,84D	0,00	0,00	515,84D
1.2.1.9.1.01 - Premios de Seguros a Apropriar	515,84D	0,00	0,00	515,84D
1.2.3 - IMOBILIZADO	9.485.190,18D	262.824,21	0,00	9.748.014,39D
1.2.3.1 - BENS MOVEIS	2.091.437,49D	8.020,00	0,00	2.099.457,49D
1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS	2.091.437,49D	8.020,00	0,00	2.099.457,49D
1.2.3.1.1.01 - Veículos	25.768,81D	0,00	0,00	25.768,81D
1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Aparelhos de Escritório	212.061,50D	8.020,00	0,00	220.081,50D
1.2.3.1.1.03 - Insignias, Flâmulas e Bandeiras	1.170,00D	0,00	0,00	1.170,00D
1.2.3.1.1.04 - Biblioteca e Videoteca	5.027,68D	0,00	0,00	5.027,68D
1.2.3.1.1.06 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	273.327,35D	0,00	0,00	273.327,35D
1.2.3.1.1.07 - Aparelhos e Utensílios de Copia e Cozinha	31.303,33D	0,00	0,00	31.303,33D
1.2.3.1.1.08 - Equipamentos de Informática e Periféricos	1.135.900,09D	0,00	0,00	1.135.900,09D
1.2.3.1.1.09 - Desenvolvimento de Software	236.837,86D	0,00	0,00	236.837,86D
1.2.3.1.1.10 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.	36.430,41D	0,00	0,00	36.430,41D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.1.1.11 - Equipamentos, Ferramentas e Utensílios para Oficina.	633,60D	0,00	0,00	633,60D
1.2.3.1.1.12 - Aparelhos de Intercomunicação	40.782,25D	0,00	0,00	40.782,25D
1.2.3.1.1.13 - Aparelhos de Uso Diversos	25.939,76D	0,00	0,00	25.939,76D
1.2.3.1.1.14 - Diversos Equipamentos e Instalações	60.694,81D	0,00	0,00	60.694,81D
1.2.3.1.1.15 - Outros Materiais de Uso Duradouro	5.560,04D	0,00	0,00	5.560,04D
<b>1.2.3.2 - BENS IMOVEIS</b>	<b>8.327.610,50D</b>	<b>254.804,21</b>	<b>0,00</b>	<b>8.582.414,71D</b>
<b>1.2.3.2.1 - BENS IMOVEIS</b>	<b>8.327.610,50D</b>	<b>254.804,21</b>	<b>0,00</b>	<b>8.582.414,71D</b>
1.2.3.2.1.02 - Edifícios	8.300.000,00D	0,00	0,00	8.300.000,00D
1.2.3.2.1.06 - Obras e Instalações	27.610,50D	254.804,21	0,00	282.414,71D
<b>1.2.3.8 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS</b>	<b>933.857,81C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>933.857,81C</b>
<b>1.2.3.8.1 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS</b>	<b>933.857,81C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>933.857,81C</b>
<b>1.2.3.8.1.01 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	<b>933.857,81C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>933.857,81C</b>
1.2.3.8.1.01.01 - (-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	933.857,81C	0,00	0,00	933.857,81C
<b>1.2.4 - INTANGIVEL</b>	<b>18.521,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.521,00D</b>
<b>1.2.4.1 - SOFTWARES</b>	<b>15.850,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.850,00D</b>
1.2.4.1.2 - Direito de Uso	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D
1.2.4.1.2.01 - Direito de Uso - Programas	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D
1.2.4.1.2.01.01 - Direito de Uso - Programas	15.850,00D	0,00	0,00	15.850,00D
<b>1.2.4.2 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIALIS</b>	<b>2.671,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.671,00D</b>
<b>1.2.4.2.1 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIALIS</b>	<b>2.671,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.671,00D</b>
1.2.4.2.1.01 - Marcas e Patentes Industriais	2.671,00D	0,00	0,00	2.671,00D
<b>2 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>90.728.523,43C</b>	<b>41.828.782,94</b>	<b>41.910.500,44</b>	<b>90.810.240,93C</b>
<b>2.1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.768.533,68C</b>	<b>29.931.477,10</b>	<b>30.013.194,60</b>	<b>1.850.251,18C</b>
2.1.1 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.790.958,73C	20.366.303,33	20.465.826,33	1.890.481,73C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	549.634,94C	4.379.267,59	4.481.495,45	651.862,80C
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	549.634,94C	4.379.267,59	4.481.495,45	651.862,80C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.1.01 - PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO		549.634,94C	4.379.267,59	4.481.495,45	651.862,80C
2.1.1.1.01.01 - Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício		518.576,83C	3.487.963,57	3.595.695,38	626.308,64C
2.1.1.1.01.02 - Décimo Terceiro Salário		0,00	66.345,09	66.345,09	0,00
2.1.1.1.01.03 - Férias		10.217,46D	241.310,49	241.310,49	10.217,46D
2.1.1.1.01.06 - Remuneração à Estagiário		41.275,57C	88.928,28	83.424,33	35.771,62C
2.1.1.1.01.11 - Férias - Abono Pecuniario		0,00	23.511,36	23.511,36	0,00
2.1.1.1.01.12 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		0,00	181.105,33	181.105,33	0,00
2.1.1.1.01.13 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços		0,00	225.283,99	225.283,99	0,00
2.1.1.1.01.15 - Gratificação Escolaridade		0,00	49.303,83	49.303,83	0,00
2.1.1.1.01.16 - Serviços Extraordinários		0,00	5.954,33	5.954,33	0,00
2.1.1.1.01.17 - Auxílio Educação		0,00	6.321,32	6.321,32	0,00
2.1.1.1.01.19 - Auxílio creche		0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		195.445,55C	2.144.541,69	2.155.834,95	206.738,81C
2.1.1.4.1 - ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS		185.633,17C	977.938,20	988.751,74	196.446,71C
2.1.1.4.1.01 - FGTS a Recolher		64.906,38C	210.130,86	215.417,46	70.192,98C
2.1.1.4.1.02 - I.N.S.S. - a Recolher		120.726,79C	767.807,34	773.334,28	126.253,73C
2.1.1.4.2 - OUTRAS ENTIDADES		9.812,38C	1.166.603,49	1.167.083,21	10.292,10C
2.1.1.4.2.01 - Encargos IN		1.029,16C	51,40	65,08	1.042,84C
2.1.1.4.2.03 - IRRF		60,90C	30,45	0,00	30,45C
2.1.1.4.2.04 - ISS		328,84C	0,00	0,00	328,84C
2.1.1.4.2.05 - Impostos a recolher		8.393,48C	1.166.521,64	1.167.018,13	8.889,97C
2.1.1.5 - CONSIGNAÇÕES		299.576,90C	854.590,86	843.279,92	288.265,96C
2.1.1.5.1 - RETENÇÕES NA FONTE DE EMPREGADOS		279.682,87C	802.606,67	789.803,13	266.879,33C
2.1.1.5.1.03 - Empréstimos		9.568,57C	82.849,48	73.280,91	0,00
2.1.1.5.1.05 - INSS Retido S/Folha		73.285,94C	202.385,88	212.503,49	83.403,55C
2.1.1.5.1.06 - IRRF S/Folha		196.750,60C	348.311,64	334.859,06	183.298,02C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.5.1.07 - Mensalidade Sindical - Sinsafispro		0,00	7.474,90	7.474,90	0,00
2.1.1.5.1.08 - Pensão Alimentícia		77,76C	0,00	0,00	77,76C
2.1.1.5.1.11 - Coopfispro		0,00	17.077,17	17.077,17	0,00
2.1.1.5.1.12 - Vale Transporte - Folha		0,00	15.641,13	15.641,13	0,00
2.1.1.5.1.13 - Plano de Saúde - Folha		0,00	38.275,47	38.375,47	100,00C
2.1.1.5.1.15 - Vale Refeição/ Alimentação - Folha		0,00	90.591,00	90.591,00	0,00
2.1.1.5.2 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES		19.894,03C	51.984,19	53.476,79	21.386,63C
2.1.1.5.2.01 - Encargos - IN SRF (Ir/Csll/Pis/Cofins)		14.036,95C	23.813,69	23.682,10	13.905,36C
2.1.1.5.2.02 - INSS - Retido S/Notas Fiscais		3.725,36C	18.849,21	21.059,07	5.935,22C
2.1.1.5.2.03 - INSS - Retido S/Serv. Prest.de Terceiros		492,80C	668,80	264,00	88,00C
2.1.1.5.2.05 - ISS - Retido S/Notas Fiscais		1.411,16C	7.736,68	7.736,68	1.411,16C
2.1.1.5.2.06 - CSLL		87,72C	310,95	270,12	46,89C
2.1.1.5.2.07 - Cofins		115,10C	497,14	382,04	0,00
2.1.1.5.2.08 - Pis/Pasep		24,94C	107,72	82,78	0,00
2.1.1.7 - RESTOS A PAGAR		37.469,48D	0,00	0,00	37.469,48D
2.1.1.7.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		37.469,48D	0,00	0,00	37.469,48D
2.1.1.7.2.01 - Restos a Pagar não processados		37.469,48D	0,00	0,00	37.469,48D
2.1.1.8 - DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS		783.694,32C	12.932.018,10	12.929.330,92	781.007,14C
2.1.1.8.1 - DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS		783.694,32C	12.932.018,10	12.929.330,92	781.007,14C
2.1.1.8.1.01 - Depósitos de Diversas Origens - CRF-RJ		783.540,87C	2.687,18	0,00	780.853,69C
2.1.1.8.1.04 - Valores Restituíveis		153,45C	0,00	0,00	153,45C
2.1.1.8.1.05 - Outros Depósitos de Origens Diversas		0,00	12.929.330,92	12.929.330,92	0,00
2.1.1.9 - DESPESAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A COMPROVAR		76,50C	55.885,09	55.885,09	76,50C
2.1.1.9.1 - NOME DO SUPRIDO		76,50C	55.885,09	55.885,09	76,50C
2.1.1.9.1.04 - Bianca de Andrade Sousa Fernandes		0,00	1.176,10	1.176,10	0,00
2.1.1.9.1.05 - Claudia Regina Garcia Bastos		0,00	1.973,71	1.973,71	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.1.9.1.06 - Daniele de Souza Magalhães Fontes	0,00	2.376,70	2.376,70	0,00
2.1.1.9.1.07 - Flavio Correa Soares	0,00	1.521,51	1.521,51	0,00
2.1.1.9.1.09 - Hugo Vianna Duarte de Oliveira	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.9.1.12 - Lucianna Coelho Ramos	0,00	1.742,05	1.742,05	0,00
2.1.1.9.1.13 - Marcelo Pereira da Silva	0,00	2.096,12	2.096,12	0,00
2.1.1.9.1.16 - Marcos Antonio dos Santos Alves	0,00	1.805,10	1.805,10	0,00
2.1.1.9.1.43 - Suprimento Sede	76,50C	3.000,00	3.000,00	76,50C
2.1.1.9.1.57 - Mayara Batista Padilha Santos	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.1.9.1.58 - Sarah Gomes Pitta Lopes	0,00	1.252,30	1.252,30	0,00
2.1.1.9.1.59 - Wagner Santos Lucena	0,00	2.246,70	2.246,70	0,00
2.1.1.9.1.79 - Danildo Santos da Silva	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.9.1.84 - EDINILSON SILVA DE SIQUEIRA	0,00	1.694,80	1.694,80	0,00
2.1.1.9.1.86 - André Luís Moreira	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.9.1.87 - Fábio da Silva Formiga	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.9.1.93 - João Cassimiro Araújo	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
2.1.1.9.1.94 - Juliana de Sousa Lima	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.1.9.1.95 - Diego Bonilla Souza	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.1.9.1.96 - Tatiana P Cordeiro	0,00	500,00	500,00	0,00
<b>2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	<b>50.874,82C</b>	<b>9.315.331,92</b>	<b>9.303.309,51</b>	<b>38.852,41C</b>
<b>2.1.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>50.874,82C</b>	<b>9.315.331,92</b>	<b>9.303.309,51</b>	<b>38.852,41C</b>
<b>2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>50.874,82C</b>	<b>9.315.331,92</b>	<b>9.303.309,51</b>	<b>38.852,41C</b>
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Nacionais do Exercício	35.000,17C	9.298.760,00	9.298.760,00	35.000,17C
2.1.3.1.1.03 - Fornecedores Diversos	15.874,65C	16.571,92	4.549,51	3.852,24C
<b>2.1.8 - PROVISOES A CURTO PRAZO</b>	<b>73.299,87D</b>	<b>249.841,85</b>	<b>244.058,76</b>	<b>79.082,96D</b>
<b>2.1.8.1 - PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO</b>	<b>73.299,87D</b>	<b>249.841,85</b>	<b>244.058,76</b>	<b>79.082,96D</b>
<b>2.1.8.1.1 - PROVISAO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO</b>	<b>73.299,87D</b>	<b>249.841,85</b>	<b>244.058,76</b>	<b>79.082,96D</b>

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.8.1.1.03 - 13º Salário	0,00	8.336,59	8.336,59	0,00
2.1.8.1.1.05 - FGTS	64.906,38D	215.417,46	210.130,86	70.192,98D
2.1.8.1.1.06 - PASEP	8.393,49D	26.087,80	25.591,31	8.889,98D
2.3 - PATRIMONIO LIQUIDO	88.959.989,75C	11.897.305,84	11.897.305,84	88.959.989,75C
2.3.1 - PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.1.1 - PATRIMONIO SOCIAL	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.1.1.1 - PATRIMÔNIO SOCIAL	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.1.1.01 - Patrimônio Social	19.924.380,29C	0,00	0,00	19.924.380,29C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	69.035.609,46C	11.897.305,84	11.897.305,84	69.035.609,46C
2.3.7.1 - SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	69.035.609,46C	11.897.305,84	11.897.305,84	69.035.609,46C
2.3.7.1.1 - SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	69.035.609,46C	11.897.305,84	11.897.305,84	69.035.609,46C
2.3.7.1.1.01 - Superavits ou Déficits do Exercício	11.537.367,03C	11.537.367,03	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES E AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	57.550.494,54C	359.938,81	11.897.305,84	69.087.861,57C
2.3.7.1.1.02.01 - Superavits ou Déficits Acumulados de Exercícios Anteriores	57.910.433,35C	359.938,81	11.537.367,03	69.087.861,57C
2.3.7.1.1.02.02 - Ajustes de Exercícios Anteriores	359.938,81D	0,00	359.938,81	0,00
2.3.7.1.1.03 - Ajustes do exercício corrente	52.252,11D	0,00	0,00	52.252,11D
3 - VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	8.931.629,30	114.245,70	8.817.383,60D
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	4.504.090,78	98.619,93	4.405.470,85D
3.1.1 - REMUNERACAO A PESSOAL	0,00	2.662.706,17	0,00	2.662.706,17D
3.1.1.2 - REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS	0,00	2.662.706,17	0,00	2.662.706,17D
3.1.1.2.1 - REMUNERACAO A PESSOAL - RGPS -	0,00	2.662.706,17	0,00	2.662.706,17D
3.1.1.2.1.01 - DESPESAS COM PESSOAL FIXAS	0,00	2.633.240,48	0,00	2.633.240,48D
3.1.1.2.1.01.01 - Vencimentos e Salários	0,00	1.851.222,67	0,00	1.851.222,67D
3.1.1.2.1.01.02 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	181.105,33	0,00	181.105,33D
3.1.1.2.1.01.03 - Férias Vencidas e Proporcionais	0,00	241.310,49	0,00	241.310,49D
3.1.1.2.1.01.04 - 13º Salário	0,00	85.014,17	0,00	85.014,17D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.2.1.01.07 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços	0,00	225.283,99	0,00	225.283,99D
3.1.1.2.1.01.08 - Gratificação - Escolaridade	0,00	49.303,83	0,00	49.303,83D
3.1.1.2.1.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL	0,00	29.465,69	0,00	29.465,69D
3.1.1.2.1.02.01 - Férias - Abono Pecuniário	0,00	23.511,36	0,00	23.511,36D
3.1.1.2.1.02.02 - Serviços Extraordinários	0,00	5.954,33	0,00	5.954,33D
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	787.183,01	0,00	787.183,01D
3.1.2.2 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	787.183,01	0,00	787.183,01D
3.1.2.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	787.183,01	0,00	787.183,01D
3.1.2.2.1.01 - I.N.S.S	0,00	551.460,84	0,00	551.460,84D
3.1.2.2.1.02 - F.G.T.S	0,00	210.130,86	0,00	210.130,86D
3.1.2.2.1.03 - P.A.S.E.P	0,00	25.591,31	0,00	25.591,31D
3.1.3 - BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	1.054.201,60	98.619,93	955.581,67D
3.1.3.2 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	1.054.201,60	98.619,93	955.581,67D
3.1.3.2.1 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	1.044.640,28	98.619,93	946.020,35D
3.1.3.2.1.01 - Auxilio Transporte	0,00	58.527,72	15.641,13	42.886,59D
3.1.3.2.1.02 - Auxilio Alimentação e Refeição	0,00	584.703,50	633,00	584.070,50D
3.1.3.2.1.03 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos	0,00	310.417,06	82.345,80	228.071,26D
3.1.3.2.1.06 - Auxílio Alimentação - Folha	0,00	90.992,00	0,00	90.992,00D
3.1.3.2.2 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF	0,00	9.561,32	0,00	9.561,32D
3.1.3.2.2.01 - Auxílio Educação	0,00	6.321,32	0,00	6.321,32D
3.1.3.2.2.02 - Auxilio Creche	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00D
3.3 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.408.715,32	13.348,77	4.395.366,55D
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.912,02	0,00	35.912,02D
3.3.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	35.912,02	0,00	35.912,02D
3.3.1.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	35.912,02	0,00	35.912,02D
3.3.1.1.1.09 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0,00	33.175,49	0,00	33.175,49D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.1.1.18 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede	0,00	1.716,53	0,00	1.716,53D
3.3.1.1.20 - Material para curso	0,00	1.020,00	0,00	1.020,00D
3.3.2 - SERVICOS	0,00	4.372.803,30	13.348,77	4.359.454,53D
3.3.2.1 - DIARIAS	0,00	154.115,50	2.475,00	151.640,50D
3.3.2.1.1 - DIARIAS	0,00	154.115,50	2.475,00	151.640,50D
3.3.2.1.1.01 - Diárias de Diretoria	0,00	28.820,00	0,00	28.820,00D
3.3.2.1.1.02 - Diárias do Plenário	0,00	8.910,00	0,00	8.910,00D
3.3.2.1.1.08 - Diárias - Funcionários CRF-RJ	0,00	45.105,50	1.237,50	43.868,00D
3.3.2.1.1.09 - Diárias - Fiscalização	0,00	63.360,00	495,00	62.865,00D
3.3.2.1.1.99 - Outros Tipos de Diárias	0,00	7.920,00	742,50	7.177,50D
3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	227.892,69	7.400,00	220.492,69D
3.3.2.2.1 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00	158.970,22	6.000,00	152.970,22D
3.3.2.2.1.01 - Remuneração a Estagiários	0,00	96.731,60	6.000,00	90.731,60D
3.3.2.2.1.02 - Remuneração a Jovens Aprendizes	0,00	10.572,34	0,00	10.572,34D
3.3.2.2.1.05 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	0,00	15.072,00	0,00	15.072,00D
3.3.2.2.1.12 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes	0,00	23.978,82	0,00	23.978,82D
3.3.2.2.1.13 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00D
3.3.2.2.1.14 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	0,00	10.215,46	0,00	10.215,46D
3.3.2.2.2 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	0,00	68.922,47	1.400,00	67.522,47D
3.3.2.2.2.02 - Jeton - Diretoria	0,00	39.200,00	0,00	39.200,00D
3.3.2.2.2.04 - Jeton - Conselheiro	0,00	25.900,00	1.400,00	24.500,00D
3.3.2.2.2.05 - Reembolso de Despesas - Diretoria	0,00	2.115,21	0,00	2.115,21D
3.3.2.2.2.06 - Reembolso de Despesas - Conselheiros	0,00	1.707,26	0,00	1.707,26D
3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	641.178,83	3.473,77	637.705,06D
3.3.2.3.1 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	0,00	641.178,83	3.473,77	637.705,06D
3.3.2.3.1.02 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	0,00	68.199,24	2.195,39	66.003,85D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.03 - Seguros em Geral	0,00	22.131,87	0,00	22.131,87D
3.3.2.3.1.04 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	40.171,87	472,52	39.699,35D
3.3.2.3.1.06 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	0,00	15.199,63	0,00	15.199,63D
3.3.2.3.1.07 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	48.617,30	0,01	48.617,29D
3.3.2.3.1.08 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	0,00	20.700,00	0,00	20.700,00D
3.3.2.3.1.10 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação	0,00	14.900,00	0,00	14.900,00D
3.3.2.3.1.12 - Serviço de Medicina do Trabalho	0,00	1.120,00	0,00	1.120,00D
3.3.2.3.1.13 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	0,00	5.193,71	0,00	5.193,71D
3.3.2.3.1.14 - Serviços Bancários	0,00	2.779,96	0,00	2.779,96D
3.3.2.3.1.20 - Serviços Postais	0,00	23.450,31	0,00	23.450,31D
3.3.2.3.1.23 - Serviços de Telecomunicações	0,00	13.665,02	611,25	13.053,77D
3.3.2.3.1.24 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	0,00	8.917,14	0,00	8.917,14D
3.3.2.3.1.25 - Locação de Veículos	0,00	89.013,56	0,00	89.013,56D
3.3.2.3.1.28 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	0,00	107.999,50	0,00	107.999,50D
3.3.2.3.1.29 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	9.914,04	0,00	9.914,04D
3.3.2.3.1.30 - Serviços de Divulgação e Imprensa	0,00	13.039,90	194,60	12.845,30D
3.3.2.3.1.31 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0,00	8.204,67	0,00	8.204,67D
3.3.2.3.1.32 - Serviços de Segurança	0,00	36.554,42	0,00	36.554,42D
3.3.2.3.1.36 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes	0,00	7.972,26	0,00	7.972,26D
3.3.2.3.1.38 - Serviços de Custódia de Arquivos	0,00	10.890,96	0,00	10.890,96D
3.3.2.3.1.39 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	0,00	1.323,00	0,00	1.323,00D
3.3.2.3.1.41 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	58.027,04	0,00	58.027,04D
3.3.2.3.1.42 - Serviços de Dedetização	0,00	13.193,43	0,00	13.193,43D
3.3.2.4 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	34.687,50	0,00	34.687,50D
3.3.2.4.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,00	34.687,50	0,00	34.687,50D
3.3.2.4.1.01 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00	34.687,50	0,00	34.687,50D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.5 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	3.314.928,78	0,00	3.314.928,78D
3.3.2.5.1 - TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	4.506,47	0,00	4.506,47D
3.3.2.5.1.01 - TRIBUTOS	0,00	4.506,47	0,00	4.506,47D
3.3.2.5.1.01.02 - Impostos e Taxas	0,00	4.506,47	0,00	4.506,47D
3.3.2.5.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.250.950,68	0,00	3.250.950,68D
3.3.2.5.2.01 - Cota Parte - CFF	0,00	3.250.822,68	0,00	3.250.822,68D
3.3.2.5.2.02 - Cota Parte - CFF 50%	0,00	128,00	0,00	128,00D
3.3.2.5.4 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	59.471,63	0,00	59.471,63D
3.3.2.5.4.02 - Honorários de Sucumbência	0,00	8.110,92	0,00	8.110,92D
3.3.2.5.4.04 - Custas Judiciais	0,00	51.360,71	0,00	51.360,71D
3.5 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	18.823,20	2.277,00	16.546,20D
3.5.5 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	0,00	18.823,20	2.277,00	16.546,20D
3.5.5.1 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA § 1º, ART. 27 LEI 3820/60	0,00	18.823,20	2.277,00	16.546,20D
3.5.5.1.1 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA § 1º, ART. 27 LEI 3820/60	0,00	18.823,20	2.277,00	16.546,20D
3.5.5.1.1.01 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	0,00	18.823,20	2.277,00	16.546,20D
4 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	63.626,46	13.483.703,67	13.420.077,21C
4.2 - CONTRIBUICOES	0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
4.2.4 - CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
4.2.4.1 - CONTRIBUICOES	0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
4.2.4.1.1 - ANUIDADES	0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
4.2.4.1.1.01 - Anuidades Pessoas Físicas	0,00	62.008,72	6.895.219,21	6.833.210,49C
4.2.4.1.1.02 - Anuidades Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	4.935.451,44	4.935.451,44C
4.3 - EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00	469.393,65	469.393,65C
4.3.3 - EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	469.393,65	469.393,65C
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	469.393,65	469.393,65C
4.3.3.1.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BENS, DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	377.061,15	377.061,15C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.3.3.1.1.04 - RECEITAS MOBILIARIAS	0,00	0,00	377.061,15	377.061,15C
4.3.3.1.1.04.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB	0,00	0,00	377.061,15	377.061,15C
4.3.3.1.2 - RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	92.332,50	92.332,50C
4.3.3.1.2.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	0,00	0,00	43.372,31	43.372,31C
4.3.3.1.2.01.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	18.572,68	18.572,68C
4.3.3.1.2.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	24.799,63	24.799,63C
4.3.3.1.2.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	0,00	0,00	21.826,08	21.826,08C
4.3.3.1.2.02.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	20.341,61	20.341,61C
4.3.3.1.2.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional	0,00	0,00	1.484,47	1.484,47C
4.3.3.1.2.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	0,00	0,00	2.654,80	2.654,80C
4.3.3.1.2.03.01 - Pessoa Física	0,00	0,00	2.021,25	2.021,25C
4.3.3.1.2.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	169,32	169,32C
4.3.3.1.2.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica	0,00	0,00	18,35	18,35C
4.3.3.1.2.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	0,00	0,00	55,05	55,05C
4.3.3.1.2.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO	0,00	0,00	36,70	36,70C
4.3.3.1.2.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	0,00	0,00	299,10	299,10C
4.3.3.1.2.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	0,00	0,00	36,68	36,68C
4.3.3.1.2.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	0,00	0,00	18,35	18,35C
4.3.3.1.2.06 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	24.479,31	24.479,31C
4.3.3.1.2.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	0,00	0,00	256,00	256,00C
4.3.3.1.2.06.99 - Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	24.223,31	24.223,31C
4.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.617,74	1.183.639,37	1.182.021,63C
4.9.1 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	33.270,43	33.270,43C
4.9.1.1 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	33.270,43	33.270,43C
4.9.1.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00	33.270,43	33.270,43C
4.9.1.1.1.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	0,00	0,00	33.270,43	33.270,43C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.617,74	1.150.368,94	1.148.751,20C
4.9.9.4 - MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00	595.533,48	595.533,48C
4.9.9.4.1 - MULTAS		0,00	0,00	595.533,48	595.533,48C
4.9.9.4.1.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES		0,00	0,00	595.533,48	595.533,48C
4.9.9.4.1.01.03 - Multas Eleitorais		0,00	0,00	16.332,61	16.332,61C
4.9.9.4.1.01.04 - Multas Sobre Anuidades		0,00	0,00	233.280,33	233.280,33C
4.9.9.4.1.01.05 - Juros de Mora		0,00	0,00	1.013,45	1.013,45C
4.9.9.4.1.01.06 - Correção Monetária		0,00	0,00	134.562,45	134.562,45C
4.9.9.4.1.01.07 - Outras Multas		0,00	0,00	210.344,64	210.344,64C
4.9.9.8 - DÍVIDA ATIVA		0,00	1.617,74	554.835,46	553.217,72C
4.9.9.8.1 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA		0,00	0,00	270.125,96	270.125,96C
4.9.9.8.1.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa		0,00	0,00	105.632,71	105.632,71C
4.9.9.8.1.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa		0,00	0,00	41.606,67	41.606,67C
4.9.9.8.1.04 - DAFA - Juros, Correção Monetária e Multa		0,00	0,00	74.499,68	74.499,68C
4.9.9.8.1.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa		0,00	0,00	17.197,90	17.197,90C
4.9.9.8.1.08 - Protesto - Anuidades P.F.		0,00	0,00	22.426,62	22.426,62C
4.9.9.8.1.10 - Protesto - Multa Fiscal		0,00	0,00	8.762,38	8.762,38C
4.9.9.8.2 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA		0,00	1.617,74	284.709,50	283.091,76C
4.9.9.8.2.03 - Outras Multas - Dívida Executiva		0,00	1.617,74	206.277,12	204.659,38C
4.9.9.8.2.05 - DAFE - Juros, Correção Monetária e Multa		0,00	0,00	44.517,31	44.517,31C
4.9.9.8.2.07 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva		0,00	0,00	33.915,07	33.915,07C
5 - CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		977.932,09D	88.236.717,62	3.776.709,40	85.437.940,31D
5.2 - ORCAMENTO APROVADO		0,00	87.258.785,53	2.798.777,31	84.460.008,22D
5.2.1 - PREVISAO DA RECEITA		0,00	43.730.004,11	1.500.000,00	42.230.004,11D
5.2.1.1 - PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,00	43.730.004,11	1.500.000,00	42.230.004,11D
5.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES		0,00	41.230.004,11	1.500.000,00	39.730.004,11D

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	32.131.909,61	0,00	32.131.909,61D
5.2.1.1.1.01.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	32.131.909,61	0,00	32.131.909,61D
5.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES		0,00	32.131.909,61	0,00	32.131.909,61D
5.2.1.1.1.01.01.01.001 - Anuidades Pessoas Físicas		0,00	16.567.741,85	0,00	16.567.741,85D
5.2.1.1.1.01.01.01.002 - Anuidades Pessoas Jurídicas		0,00	15.564.167,76	0,00	15.564.167,76D
5.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL		0,00	3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00D
5.2.1.1.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00D
5.2.1.1.1.04.02.03 - Correção Monetária Aplicações Em CDB e RDB		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
5.2.1.1.1.04.02.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB		0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00D
5.2.1.1.1.05 - RECEITAS DE SERVIÇOS		0,00	475.601,00	0,00	475.601,00D
5.2.1.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO		0,00	179.199,00	0,00	179.199,00D
5.2.1.1.1.05.01.01 - Pessoa Física		0,00	66.944,00	0,00	66.944,00D
5.2.1.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica		0,00	100.415,00	0,00	100.415,00D
5.2.1.1.1.05.01.03 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível superior		0,00	2.740,00	0,00	2.740,00D
5.2.1.1.1.05.01.04 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível médio		0,00	9.100,00	0,00	9.100,00D
5.2.1.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS		0,00	42.391,00	0,00	42.391,00D
5.2.1.1.1.05.02.01 - Pessoa Física		0,00	40.200,00	0,00	40.200,00D
5.2.1.1.1.05.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional		0,00	2.191,00	0,00	2.191,00D
5.2.1.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES		0,00	6.011,00	0,00	6.011,00D
5.2.1.1.1.05.03.01 - Pessoa Física		0,00	1.050,00	0,00	1.050,00D
5.2.1.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica		0,00	2.010,00	0,00	2.010,00D
5.2.1.1.1.05.03.03 - Pessoa Física - Certidão de Regularidade de Inscrição de Consultório de Profissional Liberal		0,00	101,00	0,00	101,00D
5.2.1.1.1.05.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica		0,00	548,00	0,00	548,00D
5.2.1.1.1.05.03.05 - Pessoa Física - Certidão de para Fins de Aposentadoria		0,00	110,00	0,00	110,00D
5.2.1.1.1.05.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional		0,00	219,00	0,00	219,00D
5.2.1.1.1.05.03.07 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Visto Temporário		0,00	110,00	0,00	110,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.105.03.08 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE	0,00	548,00	0,00	548,00D
5.2.1.1.105.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	0,00	1.095,00	0,00	1.095,00D
5.2.1.1.105.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	0,00	110,00	0,00	110,00D
5.2.1.1.105.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	0,00	110,00	0,00	110,00D
<b>5.2.1.1.105.06 - RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>248.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>248.000,00D</b>
5.2.1.1.105.06.01 - Inscrições em Congressos, Convenções, Eventos Similares, Seleções, Etc.	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
5.2.1.1.105.06.02 - Standers em Congressos, Convenções, Eventos Similares,	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00D
<b>5.2.1.1.107 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00D</b>
<b>5.2.1.1.107.01 - TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00D</b>
5.2.1.1.107.01.02 - Transferências Entidades	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00D
5.2.1.1.107.01.02.001 - Transferências Recebidas	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00D
<b>5.2.1.1.108 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.172.493,50</b>	<b>0,00</b>	<b>5.172.493,50D</b>
<b>5.2.1.1.108.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.097.627,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.097.627,00D</b>
5.2.1.1.108.01.02 - Multas de Processos Éticos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.1.1.108.01.03 - Multas Eleitorais	0,00	87.627,00	0,00	87.627,00D
5.2.1.1.108.01.07 - Outras Multas	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00D
<b>5.2.1.1.108.03 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538.492,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.538.492,75D</b>
5.2.1.1.108.03.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	0,00	1.538.492,75	0,00	1.538.492,75D
<b>5.2.1.1.108.04 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.536.373,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.536.373,75D</b>
5.2.1.1.108.04.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	0,00	1.536.373,75	0,00	1.536.373,75D
<b>5.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00D</b>
<b>5.2.1.1.202 - ALIENACAO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00D</b>
<b>5.2.1.1.202.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500.000,00D</b>
5.2.1.1.202.02.01 - Edifícios	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00D
<b>5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>43.528.781,42</b>	<b>1.298.777,31</b>	<b>42.230.004,11D</b>
<b>5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>43.528.781,42</b>	<b>1.298.777,31</b>	<b>42.230.004,11D</b>

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE		0,00	40.489.701,26	759.697,15	39.730.004,11D
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	15.140.000,00	0,00	15.140.000,00D
5.2.2.1.1.01.01 - DESPESAS COM PESSOAL FIXAS		0,00	11.600.000,00	0,00	11.600.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.01 - Vencimentos e Salários		0,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.02 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.03 - Férias Vencidas e Proporcionais		0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.04 - 13º Salário		0,00	900.000,00	0,00	900.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.07 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.08 - Gratificação - Escolaridade		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.01.01.12 - Gratificação decenal - ACT		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.1.1.01.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL		0,00	650.000,00	0,00	650.000,00D
5.2.2.1.1.01.02.01 - Férias - Abono Pecuniário		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.01.02.02 - Serviços Extraordinários		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.01.02.11 - Projeto de Produtividade - Prêmio		0,00	430.000,00	0,00	430.000,00D
5.2.2.1.1.01.03 - ENCARGOS PATRONAIS		0,00	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00D
5.2.2.1.1.01.03.01 - I.N.S.S		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00D
5.2.2.1.1.01.03.02 - F.G.T.S		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00D
5.2.2.1.1.01.03.03 - P.A.S.E.P		0,00	90.000,00	0,00	90.000,00D
5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	16.441.543,86	550.361,40	15.891.182,46D
5.2.2.1.1.04.01 - BENEFICIOS A PESSOAL		0,00	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.01 - Auxilio Transporte		0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.02 - Auxilio Alimentação e Refeição		0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos		0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.06 - Auxílio Alimentação - Folha		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.07 - Cesta Natalina		0,00	230.000,00	0,00	230.000,00D
5.2.2.1.1.04.01.08 - ACT Anual - Pessoal + Encargos		0,00	600.000,00	0,00	600.000,00D

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF		0,00	35.000,00	0,00	35.000,00D
5.2.2.1.1.04.02.01 - Auxílio Educação		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.04.02.02 - Auxilio Creche		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
5.2.2.1.1.04.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	332.848,00	0,00	332.848,00D
5.2.2.1.1.04.03.01 - Indenizações Trabalhistas		0,00	332.848,00	0,00	332.848,00D
5.2.2.1.1.04.04 - USO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	10.823.695,86	550.361,40	10.273.334,46D
5.2.2.1.1.04.04.01 - CONSUMO DE MATERIAL		0,00	429.029,00	36.000,00	393.029,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.001 - Material de Expediente		0,00	22.929,00	0,00	22.929,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis		0,00	23.100,00	0,00	23.100,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.007 - Material e Acessórios para Informática		0,00	33.000,00	0,00	33.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.008 - Bandeiras, Flâmulas, Insígnias e Placas		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		0,00	160.000,00	0,00	160.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.011 - Material para Festividades e Homenagens		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional		0,00	50.000,00	13.000,00	37.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.016 - Reembolso material/serviço ao CFF		0,00	60.000,00	23.000,00	37.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede		0,00	36.000,00	0,00	36.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.01.020 - Material para curso		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02 - DIARIAS		0,00	645.000,00	0,00	645.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.001 - Diárias de Diretoria		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.002 - Diárias do Plenário		0,00	65.000,00	0,00	65.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.003 - Diárias com a Reunião Geral do CFF/CRFs		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.005 - Outros Tipos de Diárias		0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.02.009 - Diárias - Fiscalização		0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.03 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		0,00	662.881,40	64.361,40	598.520,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.001 - Remuneração a Estagiários		0,00	350.000,00	47.000,00	303.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes		0,00	67.361,40	0,00	67.361,40D
5.2.2.1.1.04.04.03.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física		0,00	38.520,00	0,00	38.520,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	54.000,00	0,00	54.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.03.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes		0,00	123.000,00	17.361,40	105.638,60D
5.2.2.1.1.04.04.03.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.04 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		0,00	189.000,00	0,00	189.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.002 - Jeton - Diretoria		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.004 - Jeton - Conselheiro		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria		0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros		0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		0,00	8.617.595,46	450.000,00	8.167.595,46D
5.2.2.1.1.04.04.05.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica		0,00	386.770,00	0,00	386.770,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.003 - Seguros em Geral		0,00	26.895,00	0,00	26.895,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás		0,00	326.052,00	0,00	326.052,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.005 - Serviços de Comunicação em Geral		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção		0,00	190.000,00	0,00	190.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis		0,00	482.842,00	0,00	482.842,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software		0,00	194.470,90	0,00	194.470,90D
5.2.2.1.1.04.04.05.009 - Serviço de Divulgação e Publicidade		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação		0,00	146.995,00	0,00	146.995,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.012 - Serviço de Medicina do Trabalho		0,00	27.300,00	0,00	27.300,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais		0,00	70.000,00	0,00	70.000,00D

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.05.014 - Serviços Bancários		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.015 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.020 - Serviços Postais		0,00	234.638,00	0,00	234.638,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.023 - Serviços de Telecomunicações		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica		0,00	204.342,00	0,00	204.342,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.025 - Locação de Veículos		0,00	425.486,00	0,00	425.486,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza		0,00	450.000,00	0,00	450.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.029 - Serviços de Água e Esgoto		0,00	226.000,00	0,00	226.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa		0,00	100.282,75	0,00	100.282,75D
5.2.2.1.1.04.04.05.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		0,00	304.531,00	0,00	304.531,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.032 - Serviços de Segurança		0,00	527.000,00	0,00	527.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.035 - Serviços de Sistemas de Informação		0,00	107.029,81	0,00	107.029,81D
5.2.2.1.1.04.04.05.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	64.899,00	0,00	64.899,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.037 - Congresso RIOPHARMA		0,00	2.029.000,00	0,00	2.029.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.037.002 - Serviços de Organização		0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.037.003 - Outros Custos		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.037.004 - Premiações Congresso RioPharma		0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.038 - Serviços de Custódia de Arquivos		0,00	45.000,00	0,00	45.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações		0,00	4.944,00	0,00	4.944,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional		0,00	1.000.000,00	450.000,00	550.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.042 - Serviços de Dedetização		0,00	125.514,00	0,00	125.514,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.044 - Serviços de Assessoria e Consultoria		0,00	180.604,00	0,00	180.604,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045 - Serviços para Implementação da LGPD		0,00	166.000,00	0,00	166.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.001 - Implementação de Tecnologia LGPD		0,00	110.000,00	0,00	110.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.002 - Treinamentos LGPD		0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.05.045.003 - Publicidade LGPD		0,00	26.000,00	0,00	26.000,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.04.04.05.045.004 - Auditoria Externa LGPD	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.04.04.06 - CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	280.190,00	0,00	280.190,00D
5.2.2.1.1.04.04.06.001 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00	280.190,00	0,00	280.190,00D
5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	8.237.977,40	209.335,75	8.028.641,65D
5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.232.977,40	209.335,75	8.023.641,65D
5.2.2.1.1.05.02.01 - Cota Parte - CFF	0,00	8.232.977,40	209.335,75	8.023.641,65D
5.2.2.1.1.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	540.100,00	0,00	540.100,00D
5.2.2.1.1.06.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.06.01.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.06.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	520.100,00	0,00	520.100,00D
5.2.2.1.1.06.02.01 - Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenação	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
5.2.2.1.1.06.02.02 - Honorários de Sucumbência	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00D
5.2.2.1.1.06.02.03 - Honorários Advocatícios	0,00	100,00	0,00	100,00D
5.2.2.1.1.06.02.04 - Custas Judiciais	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00D
5.2.2.1.1.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	130.080,00	0,00	130.080,00D
5.2.2.1.1.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	130.080,00	0,00	130.080,00D
5.2.2.1.1.08.01.03 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	0,00	130.080,00	0,00	130.080,00D
5.2.2.1.1.08.01.03.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	0,00	127.080,00	0,00	127.080,00D
5.2.2.1.1.08.01.03.002 - Cota Parte - CFF 50%	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	3.039.080,16	539.080,16	2.500.000,00D
5.2.2.1.2.01 - INVESTIMENTOS	0,00	3.039.080,16	539.080,16	2.500.000,00D
5.2.2.1.2.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	1.288.956,00	480.320,08	808.635,92D
5.2.2.1.2.01.01.02 - Obras e Instalações	0,00	1.288.956,00	480.320,08	808.635,92D
5.2.2.1.2.01.03 - BENS MOVEIS	0,00	1.750.124,16	58.760,08	1.691.364,08D

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.2.01.03.02 - Máquinas e Aparelhos de Escritório		0,00	108.760,08	58.760,08	50.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.06 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório		0,00	981.044,00	0,00	981.044,00D
5.2.2.1.2.01.03.08 - Equipamentos de Informática e Periféricos		0,00	388.760,08	0,00	388.760,08D
5.2.2.1.2.01.03.10 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.		0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
5.2.2.1.2.01.03.12 - Aparelhos de Intercomunicação		0,00	21.560,00	0,00	21.560,00D
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		977.932,09D	977.932,09	977.932,09	977.932,09D
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		977.932,09D	977.932,09	977.932,09	977.932,09D
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		977.932,09D	977.932,09	977.932,09	977.932,09D
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	977.932,09	0,00	977.932,09D
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados		0,00	977.932,09	0,00	977.932,09D
5.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		977.932,09D	0,00	977.932,09	0,00
5.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados		977.932,09D	0,00	977.932,09	0,00
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		984.652,32C	68.791.886,11	153.251.894,33	85.444.660,54C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	66.192.061,17	150.652.069,39	84.460.008,22C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA		0,00	15.047.330,13	57.277.334,24	42.230.004,11C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR		0,00	14.983.703,67	43.793.630,57	28.809.926,90C
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES		0,00	14.983.703,67	41.293.630,57	26.309.926,90C
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	11.830.670,65	32.193.918,33	20.363.247,68C
6.2.1.1.1.01.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	11.830.670,65	32.193.918,33	20.363.247,68C
6.2.1.1.1.01.01.01 - ANUIDADES		0,00	11.830.670,65	32.193.918,33	20.363.247,68C
6.2.1.1.1.01.01.01.001 - Anuidades Pessoas Físicas		0,00	6.895.219,21	16.629.750,57	9.734.531,36C
6.2.1.1.1.01.01.01.002 - Anuidades Pessoas Jurídicas		0,00	4.935.451,44	15.564.167,76	10.628.716,32C
6.2.1.1.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL		0,00	1.877.061,15	3.000.000,00	1.122.938,85C
6.2.1.1.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	1.877.061,15	3.000.000,00	1.122.938,85C
6.2.1.1.1.04.02.03 - Correção Monetária Aplicações Em CDB e RDB		0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
6.2.1.1.1.04.02.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB		0,00	377.061,15	1.500.000,00	1.122.938,85C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.05 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	92.332,50	475.601,00	383.268,50C
6.2.1.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO	0,00	43.372,31	179.199,00	135.826,69C
6.2.1.1.05.01.01 - Pessoa Física	0,00	18.572,68	66.944,00	48.371,32C
6.2.1.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica	0,00	24.799,63	100.415,00	75.615,37C
6.2.1.1.05.01.03 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível superior	0,00	0,00	2.740,00	2.740,00C
6.2.1.1.05.01.04 - Pessoa Física - 1ª Inscrição - recém-inscrito - nível médio	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00C
6.2.1.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS	0,00	21.826,08	42.391,00	20.564,92C
6.2.1.1.05.02.01 - Pessoa Física	0,00	20.341,61	40.200,00	19.858,39C
6.2.1.1.05.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional	0,00	1.484,47	2.191,00	706,53C
6.2.1.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	0,00	2.654,80	6.011,00	3.356,20C
6.2.1.1.05.03.01 - Pessoa Física	0,00	2.021,25	1.050,00	971,25D
6.2.1.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica	0,00	169,32	2.010,00	1.840,68C
6.2.1.1.05.03.03 - Pessoa Física - Certidão de Regularidade de Inscrição de Consultório de Profissional Liberal	0,00	0,00	101,00	101,00C
6.2.1.1.05.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica	0,00	18,35	548,00	529,65C
6.2.1.1.05.03.05 - Pessoa Física - Certidão de para Fins de Aposentadoria	0,00	0,00	110,00	110,00C
6.2.1.1.05.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional	0,00	55,05	219,00	163,95C
6.2.1.1.05.03.07 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Visto Temporário	0,00	0,00	110,00	110,00C
6.2.1.1.05.03.08 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO DE REGULARIDADE	0,00	0,00	548,00	548,00C
6.2.1.1.05.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO	0,00	36,70	0,00	36,70D
6.2.1.1.05.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	0,00	299,10	1.095,00	795,90C
6.2.1.1.05.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	0,00	36,68	110,00	73,32C
6.2.1.1.05.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	0,00	18,35	110,00	91,65C
6.2.1.1.05.06 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	24.479,31	248.000,00	223.520,69C
6.2.1.1.05.06.01 - Inscrições em Congressos, Convenções, Eventos Similares, Seleções, Etc.	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00C
6.2.1.1.05.06.02 - Standers em Congressos, Convenções, Eventos Similares,	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00C
6.2.1.1.05.06.10 - Outras Receitas Diversas	0,00	24.223,31	0,00	24.223,31D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.05.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	0,00	256,00	0,00	256,00D
6.2.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00C
6.2.1.1.07.01 - TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00C
6.2.1.1.07.01.02 - Transferências Entidades	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00C
6.2.1.1.07.01.02.001 - Transferências Recebidas	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00C
6.2.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	1.183.639,37	5.174.111,24	3.990.471,87C
6.2.1.1.08.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	595.533,48	2.097.627,00	1.502.093,52C
6.2.1.1.08.01.02 - Multas de Processos Éticos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
6.2.1.1.08.01.03 - Multas Eleitorais	0,00	16.332,61	87.627,00	71.294,39C
6.2.1.1.08.01.04 - Multas Sobre Anuidades	0,00	233.280,33	0,00	233.280,33D
6.2.1.1.08.01.05 - Juros de Mora	0,00	1.013,45	0,00	1.013,45D
6.2.1.1.08.01.06 - Correção Monetária	0,00	134.562,45	0,00	134.562,45D
6.2.1.1.08.01.07 - Outras Multas	0,00	210.344,64	2.000.000,00	1.789.655,36C
6.2.1.1.08.03 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA	0,00	270.125,96	1.538.492,75	1.268.366,79C
6.2.1.1.08.03.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	0,00	105.632,71	1.538.492,75	1.432.860,04C
6.2.1.1.08.03.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa	0,00	41.606,67	0,00	41.606,67D
6.2.1.1.08.03.04 - DAFA - Juros, Correção Monetária e Multa	0,00	74.499,68	0,00	74.499,68D
6.2.1.1.08.03.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa	0,00	17.197,90	0,00	17.197,90D
6.2.1.1.08.03.07 - Protesto - Anuidades P.F.	0,00	22.426,62	0,00	22.426,62D
6.2.1.1.08.03.09 - Protesto - Multa Fiscal	0,00	8.762,38	0,00	8.762,38D
6.2.1.1.08.04 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA	0,00	317.979,93	1.537.991,49	1.220.011,56C
6.2.1.1.08.04.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	0,00	33.270,43	1.536.373,75	1.503.103,32C
6.2.1.1.08.04.03 - Outras Multas - Dívida Executiva	0,00	206.277,12	1.617,74	204.659,38D
6.2.1.1.08.04.04 - DAFE - Juros, Correção Monetária e Multa	0,00	44.517,31	0,00	44.517,31D
6.2.1.1.08.04.06 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva	0,00	33.915,07	0,00	33.915,07D
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.2.02 - ALIENACAO DE BENS		0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00C
6.2.1.1.2.02.02 - ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00C
6.2.1.1.2.02.02.01 - Edifícios		0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00C
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA		0,00	63.626,46	13.483.703,67	13.420.077,21C
6.2.1.2.1 - RECEITAS CORRENTES		0,00	63.626,46	13.483.703,67	13.420.077,21C
6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
6.2.1.2.1.01.01 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
6.2.1.2.1.01.01.01 - ANUIDADES		0,00	62.008,72	11.830.670,65	11.768.661,93C
6.2.1.2.1.01.01.01.001 - Anuidades Pessoas Físicas		0,00	62.008,72	6.895.219,21	6.833.210,49C
6.2.1.2.1.01.01.002 - Anuidades Pessoas Jurídicas		0,00	0,00	4.935.451,44	4.935.451,44C
6.2.1.2.1.04 - RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	377.061,15	377.061,15C
6.2.1.2.1.04.02 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	377.061,15	377.061,15C
6.2.1.2.1.04.02.04 - Juros Aplicações em CDB e RDB		0,00	0,00	377.061,15	377.061,15C
6.2.1.2.1.05 - RECEITAS DE SERVIÇOS		0,00	0,00	92.332,50	92.332,50C
6.2.1.2.1.05.01 - EMOLUMENTOS COM A INSCRIÇÃO		0,00	0,00	43.372,31	43.372,31C
6.2.1.2.1.05.01.01 - Pessoa Física		0,00	0,00	18.572,68	18.572,68C
6.2.1.2.1.05.01.02 - Pessoa Jurídica		0,00	0,00	24.799,63	24.799,63C
6.2.1.2.1.05.02 - EMOLUMENTOS COM A EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS		0,00	0,00	21.826,08	21.826,08C
6.2.1.2.1.05.02.01 - Pessoa Física		0,00	0,00	20.341,61	20.341,61C
6.2.1.2.1.05.02.02 - Pessoa Física - Substituição ou 2ª via de Carteira/Cédula de Identidade Profissional		0,00	0,00	1.484,47	1.484,47C
6.2.1.2.1.05.03 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES		0,00	0,00	2.654,80	2.654,80C
6.2.1.2.1.05.03.01 - Pessoa Física		0,00	0,00	2.021,25	2.021,25C
6.2.1.2.1.05.03.02 - Pessoa Jurídica		0,00	0,00	169,32	169,32C
6.2.1.2.1.05.03.04 - Pessoa Física - Certidão de Habilidade Técnica		0,00	0,00	18,35	18,35C
6.2.1.2.1.05.03.06 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Inscrição Secundária em outro Regional		0,00	0,00	55,05	55,05C
6.2.1.2.1.05.03.09 - PESSOA JURÍDICA - CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO		0,00	0,00	36,70	36,70C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.05.03.10 - Pessoa Física - Certidão para Fins de Transferência em outro Regional	0,00	0,00	299,10	299,10C
6.2.1.2.1.05.03.11 - Pessoa Física - Certidão de Anotação de Atividade Profissional Farmacêutica AAPF	0,00	0,00	36,68	36,68C
6.2.1.2.1.05.03.12 - Pessoa Física - Certidões de outra natureza	0,00	0,00	18,35	18,35C
<b>6.2.1.2.1.05.06 - RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.479,31</b>	<b>24.479,31C</b>
6.2.1.2.1.05.06.10 - Outras Receitas Diversas	0,00	0,00	24.223,31	24.223,31C
6.2.1.2.1.05.06.12 - Porte de Rem e Retorno Autos	0,00	0,00	256,00	256,00C
<b>6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617,74</b>	<b>1.183.639,37</b>	<b>1.182.021,63C</b>
<b>6.2.1.2.1.08.01 - MULTAS DE INFRAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>595.533,48</b>	<b>595.533,48C</b>
6.2.1.2.1.08.01.03 - Multas Eleitorais	0,00	0,00	16.332,61	16.332,61C
6.2.1.2.1.08.01.04 - Multas Sobre Anuidades	0,00	0,00	233.280,33	233.280,33C
6.2.1.2.1.08.01.05 - Juros de Mora	0,00	0,00	1.013,45	1.013,45C
6.2.1.2.1.08.01.06 - Correção Monetária	0,00	0,00	134.562,45	134.562,45C
6.2.1.2.1.08.01.07 - Outras Multas	0,00	0,00	210.344,64	210.344,64C
<b>6.2.1.2.1.08.03 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE ADMINISTRATIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>270.125,96</b>	<b>270.125,96C</b>
6.2.1.2.1.08.03.01 - Anuidades P.F. - Dívida Administrativa	0,00	0,00	105.632,71	105.632,71C
6.2.1.2.1.08.03.03 - Outras Multas - Dívida Administrativa	0,00	0,00	41.606,67	41.606,67C
6.2.1.2.1.08.03.04 - DAFA - Juros, Correção Monetária e Multa	0,00	0,00	74.499,68	74.499,68C
6.2.1.2.1.08.03.06 - Anuidades P.J. Dívida Ativa	0,00	0,00	17.197,90	17.197,90C
6.2.1.2.1.08.03.07 - Protesto - Anuidades P.F.	0,00	0,00	22.426,62	22.426,62C
6.2.1.2.1.08.03.09 - Protesto - Multa Fiscal	0,00	0,00	8.762,38	8.762,38C
<b>6.2.1.2.1.08.04 - DÍVIDA ATIVA - EM FASE EXECUTIVA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.617,74</b>	<b>317.979,93</b>	<b>316.362,19C</b>
6.2.1.2.1.08.04.01 - Anuidades P.J. - Dívida Fase Executiva	0,00	0,00	33.270,43	33.270,43C
6.2.1.2.1.08.04.03 - Outras Multas - Dívida Executiva	0,00	1.617,74	206.277,12	204.659,38C
6.2.1.2.1.08.04.04 - DAFE - Juros, Correção Monetária e Multa	0,00	0,00	44.517,31	44.517,31C
6.2.1.2.1.08.04.06 - Anuidades P.F. - Dívida Fase Executiva	0,00	0,00	33.915,07	33.915,07C
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>0,00</b>	<b>51.144.731,04</b>	<b>93.374.735,15</b>	<b>42.230.004,11C</b>

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		0,00	51.144.731,04	93.374.735,15	42.230.004,11C
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA		0,00	32.814.692,01	44.770.348,83	11.955.656,82C
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES		0,00	31.714.555,01	41.731.268,67	10.016.713,66C
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	13.311.002,21	15.140.000,00	1.828.997,79C
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL		0,00	9.947.490,85	11.600.000,00	1.652.509,15C
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Vencimentos e Salários		0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias Vencidas e Proporcionais		0,00	255.781,39	1.000.000,00	744.218,61C
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - 13º Salário		0,00	91.709,46	900.000,00	808.290,54C
6.2.2.1.1.01.01.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços		0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.008 - Gratificação - Escolaridade		0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.012 - Gratificação decenal - ACT		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
6.2.2.1.1.01.02 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL		0,00	473.511,36	650.000,00	176.488,64C
6.2.2.1.1.01.02.001 - Férias - Abono Pecuniário		0,00	23.511,36	200.000,00	176.488,64C
6.2.2.1.1.01.02.002 - Serviços Extraordinários		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.02.011 - Projeto de Produtividade - Prêmio		0,00	430.000,00	430.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.03 - ENCARGOS PATRONAIS		0,00	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.03.001 - I.N.S.S		0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.03.002 - F.G.T.S		0,00	800.000,00	800.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.03.003 - P.A.S.E.P		0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.051.874,13	17.681.067,27	7.629.193,14C
6.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	5.620.000,00	6.450.000,00	830.000,00C
6.2.2.1.1.04.01.001 - Auxílio Transporte		0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
6.2.2.1.1.04.01.002 - Auxílio Alimentação e Refeição		0,00	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00
6.2.2.1.1.04.01.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos		0,00	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00
6.2.2.1.1.04.01.006 - Auxílio Alimentação - Folha		0,00	300.000,00	300.000,00	0,00

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.01.007 - Cesta Natalina		0,00	0,00	230.000,00	230.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.01.008 - ACT Anual - Pessoal + Encargos		0,00	0,00	600.000,00	600.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF		0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.001 - Auxílio Educação		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00	332.848,00	332.848,00C
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - Indenizações Trabalhistas		0,00	0,00	332.848,00	332.848,00C
6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	4.396.874,13	10.863.219,27	6.466.345,14C
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - CONSUMO DE MATERIAL		0,00	221.579,27	429.029,00	207.449,73C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente		0,00	16.488,00	22.929,00	6.441,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis		0,00	0,00	23.100,00	23.100,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007 - Material e Acessórios para Informática		0,00	0,00	33.000,00	33.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.008 - Bandeiras, Flâmulas, Insígnias e Placas		0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		0,00	120.000,00	160.000,00	40.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.011 - Material para Festividades e Homenagens		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional		0,00	26.091,27	50.000,00	23.908,73C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.016 - Reembolso material/serviço ao CFF		0,00	23.000,00	60.000,00	37.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede		0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.020 - Material para curso		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - DIARIAS		0,00	171.358,00	646.237,50	474.879,50C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Diárias de Diretoria		0,00	34.430,00	130.000,00	95.570,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Diárias do Plenário		0,00	8.910,00	65.000,00	56.090,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Diárias com a Reunião Geral do CFF/CRFs		0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Outros Tipos de Diárias		0,00	7.920,00	25.000,00	17.080,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Diárias - Simpósios, Fóruns, Conferências, Workshops		0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ		0,00	46.590,50	110.742,50	64.152,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.002.009 - Diárias - Fiscalização		0,00	73.507,50	300.495,00	226.987,50C
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		0,00	524.496,86	669.729,44	145.232,58C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - Remuneração a Estagiários		0,00	347.000,00	350.000,00	3.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes		0,00	50.000,00	67.361,40	17.361,40C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física		0,00	38.520,00	38.520,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	59.000,00	60.848,04	1.848,04C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes		0,00	19.761,40	123.000,00	103.238,60C
6.2.2.1.1.01.04.04.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)		0,00	10.215,46	30.000,00	19.784,54C
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		0,00	173.222,47	189.000,00	15.777,53C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Jeton - Diretoria		0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Jeton - Conselheiro		0,00	99.400,00	100.000,00	600,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria		0,00	2.115,21	7.000,00	4.884,79C
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros		0,00	1.707,26	12.000,00	10.292,74C
6.2.2.1.1.01.04.04.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		0,00	3.167.467,53	8.649.033,33	5.481.565,80C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica		0,00	273.371,56	413.322,78	139.951,22C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.003 - Seguros em Geral		0,00	22.131,87	26.895,00	4.763,13C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás		0,00	171.400,00	326.052,00	154.652,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.005 - Serviços de Comunicação em Geral		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção		0,00	190.000,00	190.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis		0,00	216.175,56	482.842,00	266.666,44C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software		0,00	82.800,00	194.470,90	111.670,90C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.009 - Serviço de Divulgação e Publicidade		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.010 - Serviços Gráficos e Serv.de Impressão e Encadernação		0,00	0,00	146.995,00	146.995,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.011 - Serviço de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	0,00	25.000,00	27.300,00	2.300,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	0,00	50.000,00	74.885,09	24.885,09C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.014 - Serviços Bancários	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.015 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.020 - Serviços Postais	0,00	110.000,00	234.638,00	124.638,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.023 - Serviços de Telecomunicações	0,00	63.726,40	200.000,00	136.273,60C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	0,00	35.668,56	204.342,00	168.673,44C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 - Locação de Veículos	0,00	365.949,16	425.486,00	59.536,84C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	0,00	384.953,04	450.000,00	65.046,96C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	95.000,00	226.000,00	131.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	0,00	87.255,75	100.282,75	13.027,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0,00	92.519,20	304.531,00	212.011,80C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.032 - Serviços de Segurança	0,00	150.000,00	527.000,00	377.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.035 - Serviços de Sistemas de Informação	0,00	0,00	107.029,81	107.029,81C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes	0,00	32.000,00	64.899,00	32.899,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037 - Congresso RIOPHARMA	0,00	0,00	2.029.000,00	2.029.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.002 - Serviços de Organização	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.003 - Outros Custos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.004 - Premiações Congresso RioPharma	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	0,00	1.323,00	4.944,00	3.621,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	645.000,00	1.000.000,00	355.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.042 - Serviços de Dedetização	0,00	13.193,43	125.514,00	112.320,57C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.044 - Serviços de Assessoria e Consultoria	0,00	0,00	180.604,00	180.604,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045 - Serviços para Implementação da LGPD	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.001 - Implementação de Tecnologia LGPD	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.002 - Treinamentos LGPD	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.003 - Publicidade LGPD	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045.004 - Auditoria Externa LGPD	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.006 - CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	138.750,00	280.190,00	141.440,00C
6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00	138.750,00	280.190,00	141.440,00C
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	8.216.842,22	8.240.977,40	24.135,18C
6.2.2.1.1.01.05.01 - TRIBUTOS	0,00	4.506,47	5.000,00	493,53C
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	0,00	4.506,47	5.000,00	493,53C
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.212.335,75	8.235.977,40	23.641,65C
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte - CFF	0,00	8.209.335,75	8.232.977,40	23.641,65C
6.2.2.1.1.01.05.02.002 - Cota Parte - CFF 50%	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	61.263,25	542.144,00	480.880,75C
6.2.2.1.1.01.06.01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
6.2.2.1.1.01.06.01.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
6.2.2.1.1.01.06.02 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	61.263,25	522.144,00	460.880,75C
6.2.2.1.1.01.06.02.001 - Pagamento de Sentenças Judiciais - Condenação	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
6.2.2.1.1.01.06.02.002 - Honorários de Sucumbência	0,00	8.110,92	160.000,00	151.889,08C
6.2.2.1.1.01.06.02.003 - Honorários Advocatícios	0,00	0,00	100,00	100,00C
6.2.2.1.1.01.06.02.004 - Custas Judiciais	0,00	53.152,33	162.044,00	108.891,67C
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	73.573,20	127.080,00	53.506,80C
6.2.2.1.1.01.08.03 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	0,00	73.573,20	127.080,00	53.506,80C
6.2.2.1.1.01.08.03.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	0,00	73.573,20	127.080,00	53.506,80C
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL	0,00	1.100.137,00	3.039.080,16	1.938.943,16C
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	1.100.137,00	3.039.080,16	1.938.943,16C
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	0,00	480.320,08	1.288.956,00	808.635,92C

6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Obras e Instalações

0,00

480.320,08

1.288.956,00

808.635,92C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.02.01.03 - BENS MOVEIS		0,00	619.816,92	1.750.124,16	1.130.307,24C
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Aparelhos de Escritório		0,00	58.760,08	108.760,08	50.000,00C
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório		0,00	172.296,76	981.044,00	808.747,24C
6.2.2.1.1.02.01.03.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos		0,00	388.760,08	388.760,08	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.010 - Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.		0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
6.2.2.1.1.02.01.03.012 - Aparelhos de Intercomunicação		0,00	0,00	21.560,00	21.560,00C
6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO		0,00	18.330.039,03	48.604.386,32	30.274.347,29C
6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	9.669.701,40	31.635.045,49	21.965.344,09C
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESAS CORRENTES		0,00	9.669.701,40	31.073.988,65	21.404.287,25C
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	3.199.925,72	13.311.002,21	10.111.076,49C
6.2.2.1.3.01.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL		0,00	2.633.240,48	9.947.490,85	7.314.250,37C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.001 - Vencimentos e Salários		0,00	1.851.222,67	8.000.000,00	6.148.777,33C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		0,00	181.105,33	600.000,00	418.894,67C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.003 - Férias Vencidas e Proporcionais		0,00	241.310,49	255.781,39	14.470,90C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - 13º Salário		0,00	85.014,17	91.709,46	6.695,29C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços		0,00	225.283,99	800.000,00	574.716,01C
6.2.2.1.3.01.01.01.001.008 - Gratificação - Escolaridade		0,00	49.303,83	200.000,00	150.696,17C
6.2.2.1.3.01.01.01.002 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL		0,00	29.465,69	473.511,36	444.045,67C
6.2.2.1.3.01.01.01.002.001 - Férias - Abono Pecuniário		0,00	23.511,36	23.511,36	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.002.002 - Serviços Extraordinários		0,00	5.954,33	20.000,00	14.045,67C
6.2.2.1.3.01.01.01.002.011 - Projeto de Produtividade - Prêmio		0,00	0,00	430.000,00	430.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.01.003 - ENCARGOS PATRONAIS		0,00	537.219,55	2.890.000,00	2.352.780,45C
6.2.2.1.3.01.01.01.003.001 - I.N.S.S		0,00	374.593,38	2.000.000,00	1.625.406,62C
6.2.2.1.3.01.01.01.003.002 - F.G.T.S		0,00	145.218,16	800.000,00	654.781,84C
6.2.2.1.3.01.01.01.003.003 - P.A.S.E.P		0,00	17.408,01	90.000,00	72.591,99C
6.2.2.1.3.01.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	3.189.165,15	9.618.366,52	6.429.201,37C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.001 - BENEFICIOS A PESSOAL		0,00	2.244.640,28	5.718.619,93	3.473.979,65C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.001 - Auxilio Transporte		0,00	58.527,72	135.641,13	77.113,41C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.002 - Auxilio Alimentação e Refeição		0,00	584.703,50	2.300.633,00	1.715.929,50C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos		0,00	1.510.417,06	2.982.345,80	1.471.928,74C
6.2.2.1.3.01.01.04.001.006 - Auxílio Alimentação - Folha		0,00	90.992,00	300.000,00	209.008,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF		0,00	9.561,32	35.000,00	25.438,68C
6.2.2.1.3.01.01.04.002.001 - Auxílio Educação		0,00	6.321,32	20.000,00	13.678,68C
6.2.2.1.3.01.01.04.002.002 - Auxilio Creche		0,00	3.240,00	15.000,00	11.760,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - USO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	934.963,55	3.864.746,59	2.929.783,04C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001 - CONSUMO DE MATERIAL		0,00	60.044,19	185.579,27	125.535,08C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.001 - Material de Expediente		0,00	0,00	16.488,00	16.488,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		0,00	24.544,19	120.000,00	95.455,81C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional		0,00	9.500,00	13.091,27	3.591,27C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede		0,00	26.000,00	36.000,00	10.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - DIARIAS		0,00	155.023,00	173.833,00	18.810,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.001 - Diárias de Diretoria		0,00	28.490,00	34.430,00	5.940,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.002 - Diárias do Plenário		0,00	8.910,00	8.910,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.005 - Outros Tipos de Diárias		0,00	7.920,00	8.662,50	742,50C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ		0,00	45.848,00	47.828,00	1.980,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002.009 - Diárias - Fiscalização		0,00	63.855,00	74.002,50	10.147,50C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		0,00	159.907,41	466.135,46	306.228,05C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.001 - Remuneração a Estagiários		0,00	96.731,60	306.000,00	209.268,40C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes		0,00	7.061,49	50.000,00	42.938,51C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física		0,00	12.672,00	38.520,00	25.848,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	30.826,86	59.000,00	28.173,14C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes		0,00	2.400,00	2.400,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)	0,00	10.215,46	10.215,46	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES	0,00	68.922,47	174.622,47	105.700,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.002 - Jeton - Diretoria	0,00	39.200,00	70.000,00	30.800,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.004 - Jeton - Conselheiro	0,00	25.900,00	100.800,00	74.900,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria	0,00	2.115,21	2.115,21	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.004.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros	0,00	1.707,26	1.707,26	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	0,00	467.941,48	2.725.826,39	2.257.884,91C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	0,00	78.976,51	275.566,95	196.590,44C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.003 - Seguros em Geral	0,00	22.131,87	22.131,87	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	0,00	21.557,13	171.872,52	150.315,39C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção	0,00	15.199,63	190.000,00	174.800,37C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	0,00	40.182,77	216.175,57	175.992,80C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software	0,00	13.800,00	82.800,00	69.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho	0,00	600,00	25.000,00	24.400,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais	0,00	20.385,09	54.885,09	34.500,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.014 - Serviços Bancários	0,00	2.779,96	15.000,00	12.220,04C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.020 - Serviços Postais	0,00	19.221,47	110.000,00	90.778,53C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.023 - Serviços de Telecomunicações	0,00	10.184,53	64.337,65	54.153,12C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	0,00	5.944,76	35.668,56	29.723,80C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.025 - Locação de Veículos	0,00	59.813,56	365.949,16	306.135,60C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza	0,00	47.734,62	384.953,04	337.218,42C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.029 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	3.779,44	95.000,00	91.220,56C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa	0,00	13.039,90	87.450,35	74.410,45C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0,00	5.510,60	92.519,20	87.008,60C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.032 - Serviços de Segurança	0,00	24.815,44	150.000,00	125.184,56C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes	0,00	7.972,26	32.000,00	24.027,74C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos	0,00	7.260,64	45.000,00	37.739,36C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações	0,00	1.323,00	1.323,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	0,00	32.534,87	195.000,00	162.465,13C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005.042 - Serviços de Dedetização	0,00	13.193,43	13.193,43	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.006 - CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	23.125,00	138.750,00	115.625,00C
6.2.2.1.3.01.01.04.004.006.001 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00	0,00	23.125,00	138.750,00	115.625,00C
6.2.2.1.3.01.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	3.202.396,08	8.004.506,47	4.802.110,39C
6.2.2.1.3.01.01.05.001 - TRIBUTOS	0,00	4.506,47	4.506,47	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	4.506,47	4.506,47	0,00
6.2.2.1.3.01.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.197.889,61	8.000.000,00	4.802.110,39C
6.2.2.1.3.01.01.05.002.001 - Cota Parte - CFF	0,00	3.197.889,61	8.000.000,00	4.802.110,39C
6.2.2.1.3.01.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	59.263,25	61.263,25	2.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.06.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	59.263,25	61.263,25	2.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.06.002.002 - Honorários de Sucumbência	0,00	8.110,92	8.110,92	0,00
6.2.2.1.3.01.01.06.002.004 - Custas Judiciais	0,00	51.152,33	53.152,33	2.000,00C
6.2.2.1.3.01.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	18.951,20	78.850,20	59.899,00C
6.2.2.1.3.01.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	18.951,20	78.850,20	59.899,00C
6.2.2.1.3.01.01.08.001.003 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO	0,00	18.951,20	78.850,20	59.899,00C
6.2.2.1.3.01.01.08.001.003.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60	0,00	18.823,20	75.850,20	57.027,00C
6.2.2.1.3.01.01.08.001.003.002 - Cota Parte - CFF 50%	0,00	128,00	3.000,00	2.872,00C
6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	561.056,84	561.056,84C
6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	561.056,84	561.056,84C
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - BENS MOVEIS	0,00	0,00	561.056,84	561.056,84C
6.2.2.1.3.01.02.01.003.006 - Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	172.296,76	172.296,76C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.01.02.01.003.008 - Equipamentos de Informática e Periféricos		0,00	0,00	388.760,08	388.760,08C
6.2.2.1.3.03 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO		0,00	8.544.235,81	8.544.235,81	0,00
6.2.2.1.3.03.01 - DESPESAS CORRENTES		0,00	8.544.235,81	8.544.235,81	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	3.199.925,72	3.199.925,72	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL		0,00	2.633.240,48	2.633.240,48	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.001 - Vencimentos e Salários		0,00	1.851.222,67	1.851.222,67	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		0,00	181.105,33	181.105,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.003 - Férias Vencidas e Proporcionais		0,00	241.310,49	241.310,49	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.004 - 13º Salário		0,00	85.014,17	85.014,17	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços		0,00	225.283,99	225.283,99	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.001.008 - Gratificação - Escolaridade		0,00	49.303,83	49.303,83	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL		0,00	29.465,69	29.465,69	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.001 - Férias - Abono Pecuniário		0,00	23.511,36	23.511,36	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.002.002 - Serviços Extraordinários		0,00	5.954,33	5.954,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003 - ENCARGOS PATRONAIS		0,00	537.219,55	537.219,55	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003.001 - I.N.S.S		0,00	374.593,38	374.593,38	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003.002 - F.G.T.S		0,00	145.218,16	145.218,16	0,00
6.2.2.1.3.03.01.01.003.003 - P.A.S.E.P		0,00	17.408,01	17.408,01	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	2.065.743,56	2.065.743,56	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	1.143.260,21	1.143.260,21	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.001 - Auxílio Transporte		0,00	74.168,85	74.168,85	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.002 - Auxílio Alimentação e Refeição		0,00	585.336,50	585.336,50	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos		0,00	392.762,86	392.762,86	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.001.006 - Auxílio Alimentação - Folha		0,00	90.992,00	90.992,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF		0,00	9.561,32	9.561,32	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.002.001 - Auxílio Educação		0,00	6.321,32	6.321,32	0,00

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.002.002 - Auxilio Creche		0,00	3.240,00	3.240,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - USO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	912.922,03	912.922,03	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001 - CONSUMO DE MATERIAL		0,00	60.044,19	60.044,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		0,00	24.544,19	24.544,19	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional		0,00	9.500,00	9.500,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede		0,00	26.000,00	26.000,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - DIARIAS		0,00	156.260,50	156.260,50	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.001 - Diárias de Diretoria		0,00	28.490,00	28.490,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.002 - Diárias do Plenário		0,00	8.910,00	8.910,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.005 - Outros Tipos de Diárias		0,00	8.662,50	8.662,50	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ		0,00	46.343,00	46.343,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002.009 - Diárias - Fiscalização		0,00	63.855,00	63.855,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		0,00	158.338,47	158.338,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.001 - Remuneração a Estagiários		0,00	102.010,70	102.010,70	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes		0,00	7.061,49	7.061,49	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física		0,00	12.672,00	12.672,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	23.978,82	23.978,82	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes		0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)		0,00	10.215,46	10.215,46	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		0,00	70.322,47	70.322,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.002 - Jeton - Diretoria		0,00	39.200,00	39.200,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.004 - Jeton - Conselheiro		0,00	27.300,00	27.300,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria		0,00	2.115,21	2.115,21	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.004.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros		0,00	1.707,26	1.707,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		0,00	444.831,40	444.831,40	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica		0,00	54.619,12	54.619,12	0,00

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.003 - Seguros em Geral		0,00	22.131,87	22.131,87	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás		0,00	21.998,59	21.998,59	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção		0,00	15.199,63	15.199,63	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis		0,00	40.182,77	40.182,77	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software		0,00	13.800,00	13.800,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho		0,00	600,00	600,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais		0,00	20.385,09	20.385,09	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.014 - Serviços Bancários		0,00	2.779,96	2.779,96	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.020 - Serviços Postais		0,00	19.221,47	19.221,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.023 - Serviços de Telecomunicações		0,00	10.795,78	10.795,78	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica		0,00	5.944,76	5.944,76	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.025 - Locação de Veículos		0,00	59.813,56	59.813,56	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza		0,00	47.734,62	47.734,62	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.029 - Serviços de Água e Esgoto		0,00	3.779,44	3.779,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa		0,00	13.234,50	13.234,50	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		0,00	5.510,60	5.510,60	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.032 - Serviços de Segurança		0,00	24.815,44	24.815,44	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	7.972,26	7.972,26	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos		0,00	7.260,64	7.260,64	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações		0,00	1.323,00	1.323,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional		0,00	32.534,87	32.534,87	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005.042 - Serviços de Dedetização		0,00	13.193,43	13.193,43	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.006 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	23.125,00	23.125,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.006.001 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00		0,00	23.125,00	23.125,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,00	3.202.396,08	3.202.396,08	0,00

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.03.01.05.001 - TRIBUTOS		0,00	4.506,47	4.506,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.001.002 - Impostos e Taxas		0,00	4.506,47	4.506,47	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES		0,00	3.197.889,61	3.197.889,61	0,00
6.2.2.1.3.03.01.05.002.001 - Cota Parte - CFF		0,00	3.197.889,61	3.197.889,61	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		0,00	57.219,25	57.219,25	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	57.219,25	57.219,25	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002.002 - Honorários de Sucumbência		0,00	8.110,92	8.110,92	0,00
6.2.2.1.3.03.01.06.002.004 - Custas Judiciais		0,00	49.108,33	49.108,33	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	18.951,20	18.951,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	18.951,20	18.951,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001.003 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO		0,00	18.951,20	18.951,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001.003.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60		0,00	18.823,20	18.823,20	0,00
6.2.2.1.3.03.01.08.001.003.002 - Cota Parte - CFF 50%		0,00	128,00	128,00	0,00
6.2.2.1.3.04 - CRÉDITO EMPENHADO PAGO		0,00	116.101,82	8.425.105,02	8.309.003,20C
6.2.2.1.3.04.01 - DESPESAS CORRENTES		0,00	116.101,82	8.425.105,02	8.309.003,20C
6.2.2.1.3.04.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	3.199.925,72	3.199.925,72C
6.2.2.1.3.04.01.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL		0,00	0,00	2.633.240,48	2.633.240,48C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.001 - Vencimentos e Salários		0,00	0,00	1.851.222,67	1.851.222,67C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções		0,00	0,00	181.105,33	181.105,33C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.003 - Férias Vencidas e Proporcionais		0,00	0,00	241.310,49	241.310,49C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.004 - 13º Salário		0,00	0,00	85.014,17	85.014,17C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.007 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviços		0,00	0,00	225.283,99	225.283,99C
6.2.2.1.3.04.01.01.001.008 - Gratificação - Escolaridade		0,00	0,00	49.303,83	49.303,83C
6.2.2.1.3.04.01.01.002 - DESPESAS COM PESSOAL VARIÁVEL		0,00	0,00	29.465,69	29.465,69C
6.2.2.1.3.04.01.01.002.001 - Férias - Abono Pecuniário		0,00	0,00	23.511,36	23.511,36C
6.2.2.1.3.04.01.01.002.002 - Serviços Extraordinários		0,00	0,00	5.954,33	5.954,33C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.01.003 - ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00	537.219,55	537.219,55C
6.2.2.1.3.04.01.01.003.001 - I.N.S.S		0,00	0,00	374.593,38	374.593,38C
6.2.2.1.3.04.01.01.003.002 - F.G.T.S		0,00	0,00	145.218,16	145.218,16C
6.2.2.1.3.04.01.01.003.003 - P.A.S.E.P		0,00	0,00	17.408,01	17.408,01C
6.2.2.1.3.04.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	116.101,82	1.948.889,77	1.832.787,95C
6.2.2.1.3.04.01.04.001 - BENEFICIOS A PESSOAL		0,00	98.619,93	1.044.640,28	946.020,35C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.001 - Auxilio Transporte		0,00	15.641,13	58.527,72	42.886,59C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.002 - Auxilio Alimentação e Refeição		0,00	633,00	584.703,50	584.070,50C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.003 - Plano de Saúde, Serviços Hospitalares e Farmacêuticos		0,00	82.345,80	310.417,06	228.071,26C
6.2.2.1.3.04.01.04.001.006 - Auxílio Alimentação - Folha		0,00	0,00	90.992,00	90.992,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.002 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS – RGPS - CFF		0,00	0,00	9.561,32	9.561,32C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.001 - Auxílio Educação		0,00	0,00	6.321,32	6.321,32C
6.2.2.1.3.04.01.04.002.002 - Auxilio Creche		0,00	0,00	3.240,00	3.240,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - USO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	17.481,89	894.688,17	877.206,28C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001 - CONSUMO DE MATERIAL		0,00	0,00	60.044,19	60.044,19C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.009 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos		0,00	0,00	24.544,19	24.544,19C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.013 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Seccional		0,00	0,00	9.500,00	9.500,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.001.018 - Suprimento de Fundos (Mat.de Cons.) Sede		0,00	0,00	26.000,00	26.000,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - DIARIAS		0,00	2.475,00	153.785,50	151.310,50C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.001 - Diárias de Diretoria		0,00	0,00	28.490,00	28.490,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.002 - Diárias do Plenário		0,00	0,00	8.910,00	8.910,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.005 - Outros Tipos de Diárias		0,00	742,50	7.920,00	7.177,50C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.008 - Diárias - Funcionários CRF-RJ		0,00	1.237,50	45.105,50	43.868,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002.009 - Diárias - Fiscalização		0,00	495,00	63.360,00	62.865,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		0,00	5.279,10	152.338,47	147.059,37C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.001 - Remuneração a Estagiários		0,00	5.279,10	96.010,70	90.731,60C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.002 - Remuneração a Jovens Aprendizes		0,00	0,00	7.061,49	7.061,49C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.005 - Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física		0,00	0,00	12.672,00	12.672,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.012 - Vale Transporte - Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	0,00	23.978,82	23.978,82C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.013 - Curso - Hora/Aula - Ministrantes		0,00	0,00	2.400,00	2.400,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.003.014 - Reembolso de Despesas (Combustível, Pedágio, Alimentação, Transporte e Outros)		0,00	0,00	10.215,46	10.215,46C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004 - VERBAS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES		0,00	1.400,00	68.922,47	67.522,47C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.002 - Jeton - Diretoria		0,00	0,00	39.200,00	39.200,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.004 - Jeton - Conselheiro		0,00	1.400,00	25.900,00	24.500,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.005 - Reembolso de Despesas - Diretoria		0,00	0,00	2.115,21	2.115,21C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.004.006 - Reembolso de Despesas - Conselheiros		0,00	0,00	1.707,26	1.707,26C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		0,00	8.327,79	436.472,54	428.144,75C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.002 - Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica		0,00	2.195,39	52.423,73	50.228,34C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.003 - Seguros em Geral		0,00	0,00	22.131,87	22.131,87C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.004 - Serviços de Energia Elétrica e Gás		0,00	441,46	21.526,07	21.084,61C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.006 - Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesas com Locomoção		0,00	0,00	15.199,63	15.199,63C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.007 - Serviço de Manutenção, Adaptação, e Conservação de Bens Móveis e Imóveis		0,00	0,00	40.182,76	40.182,76C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.008 - Serviço de Manutenção e Atualização de Software		0,00	0,00	13.800,00	13.800,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.012 - Serviço de Medicina do Trabalho		0,00	0,00	600,00	600,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.013 - Suprimento de Fundos (Prest. Serv.) - Fiscais		0,00	4.885,09	15.500,00	10.614,91C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.014 - Serviços Bancários		0,00	0,00	2.779,96	2.779,96C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.020 - Serviços Postais		0,00	0,00	19.221,47	19.221,47C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.023 - Serviços de Telecomunicações		0,00	611,25	10.184,53	9.573,28C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.024 - Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica		0,00	0,00	5.944,76	5.944,76C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.025 - Locação de Veículos		0,00	0,00	59.813,56	59.813,56C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.028 - Serviços de Asseio, Higiene e Limpeza		0,00	0,00	47.734,62	47.734,62C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.029 - Serviços de Água e Esgoto		0,00	0,00	3.779,44	3.779,44C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.030 - Serviços de Divulgação e Imprensa		0,00	194,60	13.039,90	12.845,30C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.031 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica		0,00	0,00	5.510,60	5.510,60C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.032 - Serviços de Segurança		0,00	0,00	24.815,44	24.815,44C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.036 - Serviços de Seleção de Estagiários e Jovens Aprendizes		0,00	0,00	7.972,26	7.972,26C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.038 - Serviços de Custódia de Arquivos		0,00	0,00	7.260,64	7.260,64C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.039 - Serviços de Pesquisa de Publicações Oficiais, Dados e Informações		0,00	0,00	1.323,00	1.323,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.041 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional		0,00	0,00	32.534,87	32.534,87C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005.042 - Serviços de Dedetização		0,00	0,00	13.193,43	13.193,43C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.006 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MAO DE OBRA – ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00	23.125,00	23.125,00C
6.2.2.1.3.04.01.04.004.006.001 - Contrato de Terceirização por Substituição de Mao de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00	23.125,00	23.125,00C
6.2.2.1.3.04.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0,00	0,00	3.202.396,08	3.202.396,08C
6.2.2.1.3.04.01.05.001 - TRIBUTOS		0,00	0,00	4.506,47	4.506,47C
6.2.2.1.3.04.01.05.001.002 - Impostos e Taxas		0,00	0,00	4.506,47	4.506,47C
6.2.2.1.3.04.01.05.002 - CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	3.197.889,61	3.197.889,61C
6.2.2.1.3.04.01.05.002.001 - Cota Parte - CFF		0,00	0,00	3.197.889,61	3.197.889,61C
6.2.2.1.3.04.01.06 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		0,00	0,00	57.219,25	57.219,25C
6.2.2.1.3.04.01.06.002 - SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00	57.219,25	57.219,25C
6.2.2.1.3.04.01.06.002.002 - Honorários de Sucumbência		0,00	0,00	8.110,92	8.110,92C
6.2.2.1.3.04.01.06.002.004 - Custas Judiciais		0,00	0,00	49.108,33	49.108,33C
6.2.2.1.3.04.01.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	16.674,20	16.674,20C
6.2.2.1.3.04.01.08.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	16.674,20	16.674,20C
6.2.2.1.3.04.01.08.001.003 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDO		0,00	0,00	16.674,20	16.674,20C
6.2.2.1.3.04.01.08.001.003.001 - Fundo de Assistências § 1º, Art. 27 Lei 3820/60		0,00	0,00	16.546,20	16.546,20C
6.2.2.1.3.04.01.08.001.003.002 - Cota Parte - CFF 50%		0,00	0,00	128,00	128,00C

Conta		Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.3 - EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR		984.652,32C	2.599.824,94	2.599.824,94	984.652,32C
6.3.1 - EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS		984.652,32C	2.599.824,94	2.599.824,94	984.652,32C
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		984.652,32C	2.599.824,94	2.599.824,94	984.652,32C
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR		6.720,23C	811.483,57	977.932,09	173.168,75C
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar Não Processados		6.720,23C	811.483,57	977.932,09	173.168,75C
6.3.1.1.3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	810.409,28	810.409,28	0,00
6.3.1.1.3.01 - Restos a Pagar Não Processados		0,00	810.409,28	810.409,28	0,00
6.3.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	810.409,28	810.409,28C
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	810.409,28	810.409,28C
6.3.1.1.7 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		977.932,09C	977.932,09	0,00	0,00
6.3.1.1.7.01 - Restos a Pagar Não Processados		977.932,09C	977.932,09	0,00	0,00
6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	0,00	1.074,29	1.074,29C
6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	1.074,29	1.074,29C
<b>TOTAIS</b>		<b>6.720,23C</b>	<b>226.677.096,92</b>	<b>226.677.096,92</b>	<b>6.720,23C</b>



## INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 002/2025

Ementa: Transposição Orçamentária

A Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, em conformidade com a Instrução Normativa tomada em sua XXX reunião realizada em XX de XXXX de 2025, e conforme inciso V e VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 167 da Constituição Federal de 1988.

São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

Artigo 1º - Aprovar transposição, remanejamento referente às dotações inicialmente aprovadas no orçamento para 2025.

Para a adequação do orçamento aprovado para 2025, foram feitas as seguintes transposições:

### Transposições Correntes

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
6.2.2.1.1-CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	42.230.004,11	567.602,27	567.602,27	42.230.004,11
6.2.2.1.1.01-CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESAS CORRENTES	39.730.004,11	567.602,27	567.602,27	39.730.004,11
<b>Origem</b>				
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002-Material de Higiene, Limpeza, Conservação e Utensílios Domésticos	30.000,00	0	30.000,00	0
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003-Material e Acessório para Manutenção e Conservação de Bens Moveis e Imóveis	23.100,00	0	9.303,05	13.796,95
6.2.2.1.1.01.04.04.001.007-Material e Acessórios para Informática	33.000,00	0	30.000,00	3.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.013-Curso - Hora/Aula - Ministrantes	105.638,60	0	22.827,60	82.811,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.002-Locação de Imóveis e Condomínio Pessoa Jurídica	386.770,00	0	35.000,00	351.770,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.020-Serviços Postais	234.638,00	0	100.000,00	134.638,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.024-Locação de Bens Móveis ou Intangíveis Pessoa Jurídica	204.342,00	0	8.000,00	196.342,00



6.2.2.1.1.01.04.04.005.029-Serviços de Água e Esgoto	226.000,00	0	110.000,00	116.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.002-Serviços de Organização	2.000.000,00	0	86.315,25	1.363.684,75
6.2.2.1.1.01.04.04.005.045 - Serviços para implantação LGPD	166.000,00	0	98.179,80	67.820,20
6.2.2.1.1.01.05.02.001-Cota Parte - CFF	8.023.641,65	0	37.976,57	7.985.665,08
<b>Destino</b>				
6.2.2.1.1.01.06.01.001-Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	136.156,37	0	57.976,57
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001-Material de Expediente	22.929,00	35.000,00	0	57.929,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.009-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	160.000,00	69.303,05	0	229.303,05
6.2.2.1.1.01.04.04.003.005-Locação de Bens Móveis, Imóveis e Condomínio Pessoa Física	38.520,00	22.827,60	0	73.515,60
6.2.2.1.1.01.04.04.005.016-Indenizações, Restituições e Reposições	0	8.000,00	0	8.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.025-Locação de Veículos	425.486,00	210.000,00	0	735.486,00
6.2.2.1.1.01.04.04.005.037.001-Locação Espaço Evento	0	86.315,25	0	86.315,25

### Transposições de Capital

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
6.2.2.1.1.02-CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CAPITAL	2.500.000,00	841.046,87	841.046,87	2.500.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.002-Obras e Instalações	876.666,77	0	232.297,85	644.368,92
6.2.2.1.1.02.01.03.002-Máquinas e Aparelhos de Escritório	62.289,23	156.621,72	58.760,08	160.150,87
6.2.2.1.1.02.01.03.006-Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	981.044,00	0	355.184,61	625.859,39
6.2.2.1.1.02.01.03.008-Equipamentos de Informática e Periféricos	330.000,00	587.218,44	0	917.218,44
6.2.2.1.1.02.01.03.010-Equipamentos de Áudio, Foto e Vídeo.	250.000,00	0	194.804,33	55.195,67
6.2.2.1.1.02.01.03.012-Aparelhos de Intercomunicação	0	30.353,76	0	30.353,76
6.2.2.1.1.02.01.03.014-Diversos Equipamentos e Instalações	0	66.852,95	0	66.852,95



Durante a elaboração desta proposta de transposição orçamentária, o Conselho Regional de Farmácia direcionou o máximo de esforços para o total alinhamento com as boas práticas contábeis, com a Constituição Federal de 1988, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, à Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

Camilo Antônio Alves de carvalho

Presidente do CRF-RJ